

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Toledo - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 20ª RS Toledo

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 07/04/2026 08:31:28

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - Proporcionar saúde individual e coletiva à população, através de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, ampliando e fortalecendo as equipes que atuam na atenção primária à saúde e sua articulação com os demais serviços da rede de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Capacitar, anualmente, pelo menos 20% dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde sobre os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde capacitados sobre os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	20,00	20,00	Percentual

Ação Nº 1 - Instituir cronograma anual para a capacitação contínua com foco mandatório nos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) auditados pelas inspeções da Vigilância Sanitária (VISA);

Ação Nº 2 - Descentralizar as ações de capacitação às gerências das APS, qualificando multiplicadores com foco nos POPs;

Ação Nº 3 - Criar grupo de trabalho técnico responsável pela atualização e validação dos POPs, com representantes das coordenações e unidades;

Ação Nº 4 - Promover seminários municipais anuais de integração da APS, com foco em padronização e boas práticas;

Ação Nº 5 - Criar e divulgar manuais ilustrados e resumos operacionais dos POPs impressos e digitais;

Ação Nº 6 - Disponibilizar os POPs em ambiente digital;

Ação Nº 7 - Aplicar checklists de conformidade com os POPs nas supervisões de campo;

Ação Nº 8 - Aquisição de materiais didáticos e tecnológicos (data show, tablets, câmeras, softwares);

Ação Nº 9 - Realização de eventos de capacitação e oficinas presenciais;

Ação Nº 10 - Articular parcerias institucionais com instituições de ensino e pesquisa para avaliação de viabilidade de desenvolvimento de plataforma digital de educação permanente ou adaptação de ambiente virtual de aprendizagem;

Ação Nº 11 - Avaliar possibilidade de ofertar certificação pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Recursos Humanos do Município, de modo a incentivar participação com possibilidade de progressão de carreira municipal;

Ação Nº 12 - Registrar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, as capacitações realizadas sobre os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), assegurando o correto registro dos participantes e a visibilidade das ações de qualificação profissional.

1.1.2	Manter o índice de resolutividade em consultas médicas na Atenção Primária à Saúde igual ou superior a 85%.	Índice de resolutividade em consultas médicas na APS.	87,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar atualização dos protocolos e fluxos existentes conforme portarias e manuais do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde do Estado do Paraná;

Ação Nº 2 - Publicizar protocolos e fluxos atualizados ou elaborados em portais do município;

Ação Nº 3 - Fomentar discussões de casos clínicos em equipe (matriciamento);

Ação Nº 4 - Incentivar o trabalho colaborativo para resolutividade sem necessidade de encaminhamentos;

Ação Nº 5 - Manutenção e expansão do número de grupos com atividades coletivas visando bem estar e promoção da saúde;

Ação Nº 6 - Promover educação continuada com cronograma de capacitação médica, voltada à atualização em protocolos clínicos e aprimoramento dos fluxos intersetoriais, conforme legislação vigente;

Ação Nº 7 - Desenvolver planos terapêuticos singulares (PTS) com acompanhamento conjunto das equipes, de acordo com a necessidade identificada pelas equipes;

Ação Nº 8 - Implementar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas unificados na APS;

Ação Nº 9 - Promover teleconsultorias e matriciamento clínico com especialistas (por exemplo, em parceria com o Telessaúde, hospitais de referência ou faculdades locais);

Ação Nº 10 - Desenvolver a regulação de consultas e monitorar os motivos de encaminhamento, identificando oportunidades de melhoria na resolutividade;

Ação Nº 11 - Implantar Comitê permanente de protocolos: Instituir um comitê multidisciplinar (médicos, enfermeiros, especialistas da rede secundária, odontólogos, farmacêuticos, entre outros) que se reúna periodicamente para revisar e unificar protocolos clínicos, baseados principalmente nas publicações oriundas do Ministério da Saúde e seus órgãos subordinados. Esse comitê pode rapidamente incorporar novas evidências científicas e alinhar a APS com os especialistas, fortalecendo a contrarreferência;

Ação Nº 12 - Realizar matriciamento contínuo entre CAPS/ASM e equipes da APS, oferecendo suporte técnico e orientação clínica em casos de saúde mental, com foco em aumentar a resolutividade das consultas médicas na APS;

Ação Nº 13 - Promover a participação integrada dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde nas discussões de casos com as equipes da Atenção Primária, visando identificar conjuntamente as melhores estratégias de cuidado, fortalecer a resolutividade na APS e reduzir encaminhamentos desnecessários.

Ação Nº 14 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

1.1.3	Alcançar, até 2029, taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias) doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), menor que 300.	Taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis por 100 mil habitantes.	252,00	2024	Taxa	318,00	299,30	Taxa
-------	--	---	--------	------	------	--------	--------	------

Ação Nº 1 - Ampliação de grupos de autocuidado, campanhas de prevenção e eventos comunitários com publicização em portais eletrônicos e redes sociais do município, em parceria do departamento de Comunicação;

Ação Nº 2 - Integração das ações coletivas com políticas públicas de alimentação, atividade física e controle do tabaco;

Ação Nº 3 - Diagnosticar precocemente fatores de risco (como hipertensão, diabetes, tabagismo e obesidade);

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa e cadastramento de pessoas com hipertensão, diabetes, doenças respiratórias crônicas e histórico familiar de câncer, com estratificação de risco e acompanhamento contínuo pelas equipes de Saúde da Família;

Ação Nº 5 - Desenvolver ações intersectoriais de promoção da saúde, como grupos de atividade física, oficinas de alimentação saudável, campanhas antitabagismo e redução do consumo de álcool, com foco em populações vulneráveis;

Ação Nº 6 - Implantar POPs e protocolos clínicos atualizados, alinhados à Linha de Cuidado das DCNTs e às diretrizes do Ministério da Saúde - MS;

Ação Nº 7 - Articular ações com as áreas de educação, esporte e assistência social, visando ambientes saudáveis e prevenção dos fatores de risco;

Ação Nº 8 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

1.1.4	Manter a Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde em 100%.	Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manutenção das Equipes, com o apoio técnico-logístico existente;

Ação Nº 2 - Vigilância ativa das áreas com demanda que supera o esperado (exemplo: um bairro cresce mais do que o esperado, com previsão de exceder a capacidade instalada pela UBS adstrita);

Ação Nº 3 - Manter a conformidade dos cadastros no sistema e-SUS AB e SISAB para evitar perda de incentivo federal;

Ação Nº 4 - Avaliação de possibilidade de aquisição mobiliário, equipamentos e insumos permanentes que garantam o funcionamento pleno das equipes;

Ação Nº 5 - Avaliação de possibilidade de aprimorar a informatização da APS, com aquisição de computadores, tablets e melhoria da conectividade;

Ação Nº 6 - Monitorar a composição mínima das equipes (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e Agente Comunitário de Saúde), evitando descredenciamentos;

Ação Nº 7 - Realizar análise e readequação da territorialização das equipes, assegurando equidade na cobertura populacional e evitando sobreposição de áreas ou lacunas assistenciais.

1.1.5	Alcançar, até 2029, pelo menos 80% das unidades (ESF ou EAP), com no mínimo seis registros de atividades coletivas voltadas para os seguintes públicos: gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de tabaco e indivíduos com transtorno mental.	Percentual de unidades (ESF ou EAP) com no mínimo seis registros de atividades coletivas, ao ano, realizadas para pelo menos um dos seguintes públicos alvos: gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de tabaco ou pessoas com transtorno mental.	46,00	2024	Percentual	60,00	80,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Fomentar a realização de atividades coletivas, por cada Unidade de Saúde, com a finalidade de alcançar ou exceder a meta, conforme cronograma elaborado por cada Unidade de Saúde;

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da APS, através de ações de Educação Continuada, para que os eventos realizados sejam não somente em quantidade, mas também em qualidade apropriada à demanda da comunidade;

Ação Nº 3 - Reconhecer e divulgar as unidades com boas práticas em grupos educativos;

Ação Nº 4 - Qualificar os registros em sistema, capacitando os executores para correta exportação dos dados e ações realizadas;

Ação Nº 5 - Realizar ações coletivas com cronograma dos temas do calendário da saúde (nível municipal ou o divulgado pela 20ª regional de saúde), com foco em atividades para gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de tabaco e indivíduos com transtorno mental na APS;

Ação Nº 6 - Elaborar plano anual de atividades coletivas nas UBS;

Ação Nº 7 - Abordar o tema da violência obstétrica e parto humanizado em grupos de gestantes da APS;

Ação Nº 8 - Elaborar materiais educativos específicos (cartilhas, vídeos, banners, etc.) para fortalecer a educação em saúde;

Ação Nº 9 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

1.1.6	Manter, no mínimo, 80% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	83,44	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o adequado acompanhamento nutricional, realizado nas Unidades Básicas de Saúde, com manutenção do programa de realização de aferição de peso e altura conforme cronograma já estabelecido e consolidado;								
Ação Nº 2 - Conscientizar quanto estado vacinal de todos os usuários vinculados ao programa, nas oportunidades em que busquem a Unidade de Saúde por motivos diversos, para garantir adesão do usuário ao Calendário vacinal estabelecido;								
Ação Nº 3 - Garantir acompanhamento de pré-natal às mulheres vinculadas ao programa, com acolhimento e agendamento de consultas frequentes para garantia da qualidade assistencial;								
Ação Nº 4 - Reforçar importância da frequência na escola aos menores vinculados a famílias do Programa;								
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais e qualificar os registros em Sistema de Gestão de Serviços de Saúde Municipal, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN e no e-SUS, capacitando os executores para correta exportação dos dados do usuário coletados no acompanhamento na APS;								
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa dos beneficiários do Programa Bolsa Família no território de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), utilizando cadastros atualizados e integração com o setor de assistência social;								
Ação Nº 7 - Treinar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para a busca ativa e o registro adequado das famílias no sistema Bolsa Família na Saúde;								
Ação Nº 8 - Realizar capacitações sobre o Sistema Bolsa Família na Saúde;								
Ação Nº 9 - Promover reuniões periódicas entre os setores de saúde e assistência social para alinhar estratégias, compartilhar dados e resolver pendências relacionadas ao acompanhamento das condicionalidades e institucionalizar protocolos de fluxo entre saúde e assistência social;								
Ação Nº 10 - Incentivar equipes com bom desempenho e compartilhar boas práticas;								
Ação Nº 11 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
1.1.7	Acompanhar, pelo menos, 84% dos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) na Atenção Primária à Saúde (APS), anualmente.	Percentual de pacientes, HAS, que realizaram no mínimo 1 consulta ao ano, por 2 anos consecutivos na APS, tendo no primeiro ano o registro diagnóstico (CIAP e CID).	87,46	2024	Percentual	84,00	84,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos pacientes com diagnóstico de HAS nos territórios das equipes de APS, garantindo o registro correto no prontuário eletrônico com CIAP e CID;								
Ação Nº 2 - Estabelecer rotina de acompanhamento, com agendamento anual de consultas, e monitoramento dos indicadores;								
Ação Nº 3 - Promover ações conjuntas entre Atenção Primária à Saúde e Assistência Farmacêutica, como consultas farmacêuticas, que contemplam revisão de medicação, orientação sobre uso correto dos medicamentos e monitoramento de efeitos adversos. Estimular o autocuidado apoiado e o uso racional de medicamentos;								
Ação Nº 4 - Formular estratégias com as equipes estimulando o fortalecimento do vínculo e a adesão dos pacientes ao acompanhamento anual, objetivando a redução de faltosos e a descontinuidade do cuidado;								
Ação Nº 5 - Atualizar cadastros de pacientes e organizar modalidade de consultas específicas de HAS, conforme norteador da APS;								
Ação Nº 6 - Estratificar o risco cardiovascular dos pacientes para definir frequência de acompanhamento (baixo, médio e alto risco);								
Ação Nº 7 - Atualizar, padronizar e publicizar os Protocolos Municipais de Atenção à Hipertensão Arterial Sistêmica conforme diretrizes nacionais;								
Ação Nº 8 - Definir fluxos de acompanhamento, estratificação de risco e contrarreferência com a média complexidade (cardiologia e exames complementares);								
Ação Nº 9 - Promover educação permanente em práticas de cuidado centradas no usuário e autocuidado apoiado;								
Ação Nº 10 - Estabelecer atividades em academias ao ar livre e projetos de práticas corporais, em articulação com outras Secretarias Municipais;								

Ação Nº 11 - Distribuir materiais educativos impressos e/ou digitais sobre prevenção e controle da hipertensão, com apoio da Secretaria de Comunicação;								
Ação Nº 12 - Integrar profissionais de diferentes áreas (odontologia, psicologia, nutrição, farmácia, assistência social, educação física, entre outros) no planejamento e condução dos grupos;								
Ação Nº 13 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
1.1.8	Acompanhar, pelo menos, 84% dos pacientes com Diabetes Mellitus (DM) na Atenção Primária à Saúde (APS), anualmente.	Percentual de pacientes, DM, que realizaram no mínimo 1 consulta ao ano, por 2 anos consecutivos na APS, tendo no primeiro ano o registro diagnóstico (CIAP e CID).	87,21	2024	Percentual	84,00	84,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa e atualização do cadastro de pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus- DM nas unidades de APS, garantindo o correto registro com CIAP e CID. Estabelecer uma rotina de agendamento anual de consultas e acompanhamento contínuo;								
Ação Nº 2 - Promover consultas farmacêuticas para revisão do uso de medicamentos antidiabéticos, orientação sobre armazenamento, horários e efeitos colaterais. Estimular o autocuidado apoiado e a adesão ao tratamento medicamentoso e não medicamentoso e uso racional de medicamentos;								
Ação Nº 3 - Implantar e padronizar a realização do exame clínico do pé diabético em pacientes com Diabetes Mellitus atendidos na APS, com periodicidade anual ou conforme estratificação de risco, utilizando protocolo clínico e diretrizes do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 4 - Promover ações conjuntas entre Atenção Primária à Saúde e Assistência Farmacêutica para desenvolver ações coletivas, visando a promoção, proteção e recuperação de saúde;								
Ação Nº 5 - Implementar protocolos clínicos e linhas de cuidado para DM, baseados nas diretrizes do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Diabetes;								
Ação Nº 6 - Garantir aferição de glicemia para os pacientes registrados como portadores de DM e registro completo das consultas;								
Ação Nº 7 - Integrar profissionais de diferentes áreas (odontologia, psicologia, nutrição, farmácia, assistência social, educação física, entre outros) no planejamento e condução dos grupos;								
Ação Nº 8 - Manter e aprimorar a cobertura, com foco na qualidade do cuidado e controle glicêmico;								
Ação Nº 9 - Integrar ações de DM com outras de DCNTs e grupos educativos;								
Ação Nº 10 - Atualizar cadastros de pacientes e organizar modalidade de consultas específicas de DM, conforme norteador da APS;								
Ação Nº 11 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
1.1.9	Realizar pelo menos 12 ações coletivas de educação alimentar e nutricional, voltadas à população com temática da Alimentação Saudável, anualmente.	Número de ações coletivas de educação alimentar e nutricional realizadas.	10	2024	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar o planejamento de ações educativas e de nutrição sobre alimentação saudável na rede Básica. Planejar, com apoio da equipe e-multi de nutrição e APS, um cronograma de atividades de educação alimentar e nutricional;								
Ação Nº 2 - Realizar com regularidade mensal atividades educativas como oficinas, rodas de conversa ou palestras sobre alimentação saudável em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;								
Ação Nº 3 - Realizar ações coletivas de educação alimentar e nutricional voltadas aos usuários das UBS, voltadas para alimentação saudável;								
Ação Nº 4 - Organizar e executar matriciamentos semestrais, com apoio dos profissionais de nutrição vinculados à equipe e-multi, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) abordando temas como leitura de rótulos, planejamento de refeições, alimentação infantil, prevenção da obesidade e alimentação no envelhecimento;								
Ação Nº 5 - Realizar palestras, rodas de conversa e atividades educativas, por meio das ações do Programa Saúde na Escola, sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e segurança alimentar;								
Ação Nº 6 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
Ação Nº 7 - Elaborar e divulgar materiais educativos sobre educação alimentar e nutricional nas mídias sociais, em parceria com a Secretaria de Comunicação, fortalecendo as ações de educação em saúde e a disseminação de informações confiáveis à população.								

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a organização e qualificação do cuidado integral à saúde da mulher e da gestante, assegurando acesso humanizado, resolutivo e contínuo em todas as fases da vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter, no mínimo, 93% a Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	94,00	2024	Percentual	93,00	93,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento do pré-natal em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS, com monitoramento do número de consultas realizadas por gestante;								
Ação Nº 2 - Manutenção de estratégias de busca ativa de gestantes com consultas atrasadas e acompanhamento, por meio de ACS e equipe de enfermagem, desde o 1º trimestre;								
Ação Nº 3 - Reforçar o vínculo com a gestante por meio de orientações educativas nos grupos de pré-natal, para melhora da adesão das gestantes aos exames e consultas;								
Ação Nº 4 - Revisar protocolos de acompanhamento e capacitar profissionais, qualificando a atenção ao pré-natal;								
Ação Nº 5 - Manter a liberação de exames gestacionais conforme preconizado em protocolo municipal, respeitando a idade gestacional;								
Ação Nº 6 - Monitorar indicadores de desfecho e qualidade do pré-natal, por meio do comitê de investigação do óbito materno/infantil;								
Ação Nº 7 - Melhoria dos registros e da qualidade das informações inseridas no sistema de informação utilizado;								
Ação Nº 8 - Realizar campanhas de conscientização da importância da realização dos exames e consultas pré-natais, com divulgação em mídias sociais oficiais do município de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação.								
2.1.2	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% das puérperas até o 5º dia pós parto, até 2029.	Percentual de visitas realizadas à puérpera, até o 5º dia pós parto.	24,00	2024	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer rotina semanal nas Unidades Básicas de Saúde - UBS para identificação de partos ocorridos e agendamento imediato das visitas domiciliares às puérperas, priorizando o atendimento até o 5º dia pós-parto;								
Ação Nº 2 - Implantar fluxo de notificação imediata dos nascimentos pelo Ambulatório Materno Infantil à UBS de referência, com repasse ágil da informação aos ACS para planejamento da visita domiciliar;								
Ação Nº 3 - Planejar e atualizar as visitas domiciliares de acordo com as datas prováveis de parto, realizando os devidos ajustes no cadastro das gestantes ao longo do acompanhamento pré-natal, considerando eventuais alterações, como o agendamento da data de parto;								
Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às gestantes de risco intermediário e alto, ou que apresentem fatores de atenção, como vulnerabilidade social, fragilidade de vínculo ou outras condições similares, com o objetivo de monitorar casos com datas prováveis de parto incertas ou situações que demandem atenção urgente.								
Ação Nº 5 - Fortalecer a atuação dos ACS e do enfermeiro nas visitas pós-parto;								
Ação Nº 6 - Aprimorar e atualizar o documento de registro da visita com os itens mínimos a serem avaliados: Condições de saúde materna (pressão arterial, sangramentos, sinais de infecção, saúde mental) Condições do recém-nascido (amamentação, ganho de peso, sinais de icterícia ou infecção, orientações sobre cuidados com o bebê, aleitamento materno e planejamento familiar).								
2.1.3	Atingir 0,56 de razão na realização de exames citopatológico em população feminina de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em população feminina de 25 a 64 anos.	0,50	2024	Razão	0,56	0,56	Razão

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres de 25 a 64 anos com exames em atraso, utilizando os cadastros das equipes de Saúde da Família e prontuários eletrônicos. Estabelecer agendamento programado nas UBS, com oferta de horários alternativos (noturnos e aos sábados) para ampliar o acesso;

Ação Nº 2 - Desenvolver e divulgar, nas mídias sociais oficiais do Município de Toledo, campanhas educativas sobre a importância da realização do exame preventivo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, universidades e empresas, visando ampliar a adesão das mulheres e desmistificar medos e tabus relacionados ao exame;

Ação Nº 3 - Atualizar os programas de rastreamento, conforme programas governamentais, para fomento e expansão das ações em saúde da mulher, com divulgação institucional dos novos critérios em parceria com a Secretaria de Comunicação;

Ação Nº 4 - Implementar rotina de monitoramento das coletas por equipe, pelos gerentes e enfermeiros locais;

Ação Nº 5 - Aprimorar a qualidade dos registros em sistema de informação municipal, assegurando a consistência dos dados e a efetividade do monitoramento das ações em saúde;

Ação Nº 6 - Garantir insumos, material e transporte adequado das amostras coletadas;

Ação Nº 7 - Realizar e divulgar, em grupos comunitários e nas mídias oficiais do Município de Toledo, campanhas de incentivo à coleta do exame citopatológico, em parceria com a Secretaria de Comunicação, ampliando o acesso das mulheres, especialmente por meio de atendimentos em horários alternativos.

2.1.4	Aumentar a razão de exames de mamografia em população feminina de 50 a 69 anos a cada 2 anos.	Razão de exames de mamografia em população feminina de 50 a 69 anos a cada 2 anos.	0,33	2024	Razão	0,36	0,49	Razão
-------	---	--	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Realizar o levantamento das mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas equipes das unidades de saúde, verificando a situação da mamografia nos últimos dois anos e efetuando o agendamento das que estiverem com o exame pendente;

Ação Nº 2 - Manter a liberação de exames de mamografias conforme solicitação médica.

Ação Nº 3 - Estratificar mulheres não rastreadas nos últimos 2 anos para priorizar agendamento.

Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa das mulheres com resultados de exames alterados nas redes de referência, para o devido seguimento, investigação diagnóstica e continuidade do cuidado;

Ação Nº 5 - Atualizar os programas de rastreamento, conforme programas governamentais, para fomento e expansão das ações em saúde da mulher, com divulgação institucional dos novos critérios em parceria com a Secretaria de Comunicação;

Ação Nº 6 - Realizar e divulgar, em grupos comunitários e nas mídias oficiais do Município de Toledo, campanhas de incentivo ao exame de mamografia, em parceria com a Secretaria de Comunicação, ampliando o acesso das mulheres, especialmente por meio de atendimentos em horários alternativos;

Ação Nº 7 - Ofertar exames de mamografia por meio de cota SUS da 20ª Regional de Saúde.

2.1.5	Diminuir o número de óbitos maternos, até 2029.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	2	2024	Número	2	1	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços de referência obstétrica na rede de urgência e emergência;

Ação Nº 2 - Reforçar as ações de vigilância e acompanhamento do pré-natal e puerpério;

Ação Nº 3 - Fortalecer o acompanhamento do pré-natal de alto risco e o processo de contrarreferência hospitalar;

Ação Nº 4 - Aprimorar as ações realizadas pelo Comitê de Mobilização para Redução da Mortalidade Materno-Infantil;

Ação Nº 5 - Fortalecer o pré-natal de alto risco e o fluxo de referência e contrarreferência na APS;

Ação Nº 6 - Reforçar o vínculo entre equipes de Saúde da Família e as mulheres que realizam seu pré-natal, na rede de Atenção Básica, por meio de orientações educativas nos grupos de pré-natal, para melhora da adesão das gestantes aos exames e consultas;

Ação Nº 7 - Realizar a identificação precoce dos fatores de risco gestacionais relacionados às condições maternas, características da gestação, interação mãe-bebê e determinantes sociais, garantindo o encaminhamento e o seguimento conjunto das gestantes com o serviço de alto risco obstétrico;

Ação Nº 8 - Articular-se com os estabelecimentos externos à rede municipal de saúde, como clínicas, laboratórios, hospitais e ambulatórios, visando o aprimoramento contínuo da qualidade do atendimento;

Ação Nº 9 - Estabelecer articulação com entidades privadas e convênios de saúde que realizam atendimento pré-natal fora da rede municipal, promovendo a troca de experiências entre os serviços;

Ação Nº 10 - Manter o Comitê de Mobilização para a Redução das Mortes Maternas, Infantis e Fetais, bem como a Câmara Técnica de Avaliação de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis, promovendo a investigação das causas-base e o adequado encaminhamento das demandas apresentadas, visando à correção de eventuais falhas assistenciais identificadas.

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e qualificar de forma contínua o cuidado integral à saúde da criança e do adolescente, promovendo ações articuladas que assegurem desenvolvimento saudável e acesso equitativo aos serviços de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter abaixo de 10 a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos.	6,00	2024	Taxa	9,99	9,99	Taxa

Ação Nº 1 - Acompanhar as gestantes e recém-nascidos atendidas pela APS, com visitas domiciliares das equipes de enfermagem e ACS;

Ação Nº 2 - Fortalecer as ações de puericultura junto aos usuários, promovendo o acompanhamento regular do crescimento e desenvolvimento infantil, o incentivo ao aleitamento materno, a atualização das imunizações e a orientação sobre práticas de higiene e segurança;

Ação Nº 3 - Promover ações de educação permanente com os profissionais da rede municipal de saúde, com o apoio do Comitê de Mobilização para Redução de mortes maternas, infantis e fetais, voltadas à prevenção de óbitos evitáveis e ao aprimoramento das práticas de cuidado materno e infantil;

Ação Nº 4 - Reforçar o vínculo entre equipes de Saúde da Família e as mulheres que realizam seu pré-natal, na rede de Atenção Básica, por meio de orientações educativas nos grupos de pré-natal, para melhora da adesão das gestantes aos exames e consultas;

Ação Nº 5 - Realizar a identificação precoce dos fatores de risco gestacionais relacionados às condições maternas, características da gestação, interação mãe-bebê e determinantes sociais, garantindo o encaminhamento e o seguimento conjunto das gestantes com o serviço de alto risco obstétrico.

Ação Nº 6 - Assegurar que todos os conceitos estabelecidos pela Linha-guia 'Mãe Paranaense' sejam de fato exercidos em todos os níveis de atenção;

Ação Nº 7 - Articular-se com os estabelecimentos externos à rede municipal, como clínicas, laboratórios, hospitais e ambulatórios que realizam atendimentos relacionados à gestação, promovendo o alinhamento de condutas e o aprimoramento contínuo da qualidade assistencial;

Ação Nº 8 - Promover o estabelecimento de novas parcerias com entidades públicas ou privadas que apresentem comprovados resultados positivos em desfechos clínico-obstétricos, visando fortalecer a rede de atenção e aprimorar a qualidade do cuidado materno e infantil;

Ação Nº 9 - Fomentar a interlocução com entidades privadas e convênios de saúde, que realizam seu pré-natal externo à rede municipal, para troca de experiências entre os setores;

Ação Nº 10 - Manter o Comitê de Mobilização para a Redução das Mortes Maternas, Infantis e Fetais, bem como a Câmara Técnica de Avaliação de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis, promovendo a investigação das causas-base e o adequado encaminhamento das demandas apresentadas, visando à correção de eventuais falhas assistenciais identificadas.

3.1.2	Manter abaixo de 10% o percentual de gravidez na adolescência.	Proporção de Gravidez na Adolescência: 10 a 14 anos e de 15 a 19 anos.	7,00	2024	Percentual	9,99	9,99	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamentos e insumos destinados à prevenção de gravidez, assim como oferecer orientação na dispensação, sobre uso de medicamentos contraceptivos;								
Ação Nº 2 - Fortalecer ações educativas coletivas e individuais em escolas, CRAS, UBS e comunidades sobre sexualidade, prevenção de gravidez e DSTs, em parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social, objetivando ampliar o acesso dos adolescentes aos serviços de saúde;								
Ação Nº 3 - Acompanhar trimestralmente o percentual de gravidez na adolescência no território por meio do sistema;								
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas e de orientação sobre prevenção da gravidez na adolescência com adolescentes atendidos no CAPS i e Ambulatório de Saúde Mental (ASM);								
Ação Nº 5 - Articulação de ações intersetoriais com a Secretaria Municipal e Estadual de Educação sobre métodos contraceptivos, orientações sobre sexualidade e assuntos relacionados a todas as crianças e adolescentes;								
Ação Nº 6 - Elaborar e divulgar campanha educativa permanente sobre a prevenção da gravidez na adolescência, nas mídias sociais oficiais do Município de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, fortalecendo as ações de educação em saúde e a disseminação de informações seguras e acessíveis à população;								
Ação Nº 7 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
3.1.3	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% dos recém-nascidos até o 5º dia após o nascimento.	Percentual de recém-nascidos com visita realizada até o 5º dia após o nascimento.	42,00	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer rotina semanal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para identificação de partos ocorridos e agendamento imediato das visitas domiciliares às puérperas, priorizando o atendimento até o 5º dia pós-parto;								
Ação Nº 2 - Implantar fluxo de notificação imediata dos nascimentos pelo AMI à UBS de referência, com repasse ágil da informação aos ACS para planejamento da visita domiciliar;								
Ação Nº 3 - Planejar as visitas domiciliares com base nas datas prováveis de parto, realizando atualizações no cadastro das gestantes ao longo do acompanhamento pré-natal, conforme alterações identificadas durante a gestação, como o agendamento da data de parto;								
Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares, pelas Agentes Comunitárias de Saúde, às gestantes de risco intermediário e alto, ou que apresentem fatores de atenção, como vulnerabilidade social, fragilidade de vínculo ou outras condições similares, com o objetivo de monitorar casos com datas prováveis de parto incertas ou situações que demandem atenção urgente;								
Ação Nº 5 - Fortalecer a atuação dos Agentes Comunitárias de Saúde e dos enfermeiros nas visitas domiciliares pós-parto, orientando as famílias sobre amamentação, cuidados com o recém-nascido e identificação precoce de sinais de risco;								
Ação Nº 6 - Detecção precoce de agravos neonatais e encaminhamentos oportunos.								
3.1.4	Reduzir progressivamente o número de crianças em fila de espera para acolhimento no CAPS i, visando atingir até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 137 pacientes em fila.	Número de crianças, aguardando em fila de espera para acolhimento no CAPS i.	197	2024	Número	182	137	Número
Ação Nº 1 - Consolidar o processo de trabalho voltado à redução da fila de espera do CAPS i, aperfeiçoando fluxos internos e agendas de Acolhimento, com base na avaliação das ações executadas em 2025;								
Ação Nº 2 - Fortalecer o matriciamento entre o CAPS i e as equipes da Atenção Primária à Saúde, promovendo o acompanhamento compartilhado dos usuários;								
Ação Nº 3 - Garantir a realização de ações intersetoriais de promoção da saúde mental, com articulação entre a rede;								
Ação Nº 4 - Realizar o Planejamento anual e o redimensionamento das ofertas assistenciais do serviço;								
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente da fila de espera do CAPS i, visando, também, identificar e inativar pedidos duplicados ou de pacientes que mudaram de município ou foram atendidos em serviços privados, deixando a fila para o número real de pacientes;								
Ação Nº 6 - Manutenção de acolhimentos semanais para a primeira consulta de pacientes em fila;								
Ação Nº 7 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								

3.1.5	Reduzir gradualmente a fila de espera para atendimento em Psicologia e Psiquiatria no Ambulatório de Saúde Mental, alcançando até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 145 crianças e adolescentes, aguardando em fila de espera para atendimento.	Número de crianças e adolescentes aguardando em fila de espera para atendimento de Psicologia ou Psiquiatria.	243	2024	Número	218	145	Número
Ação Nº 1 - Consolidar o processo de trabalho voltado à redução da fila de espera do Ambulatório de Saúde Mental, aperfeiçoando fluxos internos e agendas de Acolhimento, com base na avaliação das ações executadas em 2025;								
Ação Nº 2 - Manutenção e fortalecimento do matriciamento mensal com a equipe da Saúde Mental e as equipes de APS, com objetivo de capacitar a APS no manejo de casos referenciados, reduzindo o número de encaminhamentos desnecessários;								
Ação Nº 3 - Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde mental, articulando os diferentes pontos da rede de atenção à saúde;								
Ação Nº 4 - Realizar o planejamento anual e o redimensionamento das ofertas assistenciais do serviço;								
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente a fila de espera do Ambulatório de Saúde Mental para crianças e adolescentes, visando, também, identificar e inativar pedidos duplicados ou de pacientes que mudaram de município ou foram atendidos em serviços privados, deixando a fila para o número real de pacientes;								
Ação Nº 6 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
3.1.6	Alcançar, até 2029, pelo menos 50% das crianças, com o mínimo de 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida da criança.	Percentual de crianças com o mínimo de 7 consultas de puericultura realizadas até completar o primeiro ano de vida.	50,00	2024	Percentual	48,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção de estratégias de busca ativa de Crianças até 1 ano com consultas atrasadas e acompanhamento, por meio de ACS e equipe de enfermagem;								
Ação Nº 2 - Fortalecer o vínculo com o binômio mãe-bebê por meio de orientações educativas nas ações em saúde, enfatizando a importância do acompanhamento regular e da participação nas consultas mensais;								
Ação Nº 3 - Atualizar cadastros de pacientes e organizar modalidade de consultas específicas de Puericultura, conforme norteador da APS;								
Ação Nº 4 - Qualificar os registros em sistema, capacitando os executores desde o agendamento até o atendimento final, para correta exportação dos dados e consultas realizadas;								
Ação Nº 5 - Qualificar o cuidado conjunto entre equipes médica e de enfermagem, para viabilizar atingimento da meta de consultas distribuídas entre ambos os profissionais.								

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover e implementar ações de promoção, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população idosa, visando a integralidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter abaixo de 23 a taxa de internação hospitalar em pessoas idosas, por fratura de fêmur.	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas, por fratura de fêmur.	20,26	2024	Taxa	22,99	22,99	Taxa
Ação Nº 1 - Manter os leitos equipados com grades de proteção;								
Ação Nº 2 - Prestar orientações aos acompanhantes e pacientes referente ao risco e prevenção de queda;								

Ação Nº 3 - Disponibilizar cuidados ao idoso em todos os níveis de atenção, com adequada estratificação de grau de fragilidade do idoso, de modo a intensificar ações naqueles que apresentem maior grau;								
Ação Nº 4 - Identificação e tratamento dos idosos que tenham fatores de risco para quedas e/ou fraturas, que incluem, mas não se limitam a: alterações visuais, neurológicas ou psiquiátricas que favoreçam quedas, uso de medicações psicotrópicas, presença de comorbidades como Osteoporose;								
Ação Nº 5 - Identificação dos idosos sob risco do ponto de vista social ou econômico, em ações que englobam as Secretarias de Assistência Social, bem como dos Direitos Humanos, para garantir a assistência necessária àqueles que encontrem em situação de vulnerabilidade;								
Ação Nº 6 - Elaborar e implementar fluxo integrado entre a Rede de Urgência e Emergência (RUE) e a Atenção Primária à Saúde (APS) para o monitoramento ativo de idosos após queda, garantindo que, a cada atendimento registrado no Pronto Socorro, a UBS de referência seja acionada para realizar visita domiciliar em até uma semana, com avaliação do risco, orientações e adoção de medidas preventivas para evitar novas ocorrências;								
Ação Nº 7 - Promover grupos de atividades físicas vinculadas à APS;								
Ação Nº 8 - Promover ações educativas, em parcerias intersetoriais, sobre prevenção de quedas e cuidados domiciliares;								
Ação Nº 9 - Realizar capacitação das equipes para abordagem integral da saúde do idoso;								
Ação Nº 10 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
4.1.2	Atender com 1 consulta, no mínimo, 80% da população idosa, anualmente.	Percentual de idosos com no mínimo 1 consulta ao ano.	86,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover consultas farmacêuticas, que contemplam revisão de medicação, orientação sobre uso correto dos medicamentos e monitoramento de efeitos adversos. Estimular o autocuidado apoiado e o uso racional de medicamentos;								
Ação Nº 2 - Promover ações conjuntas entre APS e Assistência Farmacêutica para desenvolver ações coletivas, visando a promoção, proteção e recuperação de saúde;								
Ação Nº 3 - Promover a Semana da Saúde do Idoso em outubro de 2026, com foco na oferta de consultas de rastreio de saúde (exemplo: aferição de pressão arterial, glicemia, risco de quedas) e agendamento de consultas de rotina para idosos que estão na lista de não-atendidos;								
Ação Nº 4 - Promover a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e técnicos de enfermagem para realizar o primeiro contato de busca ativa, para identificar idosos com risco de fragilidade e garantir o agendamento imediato da consulta anual;								
Ação Nº 5 - Realizar o acompanhamento de idosos com demandas em Saúde Mental referenciados aos serviços do Departamento;								
Ação Nº 6 - Manutenção de estratégias de busca ativa de idosos cadastrados no território, com consultas atrasadas e acompanhamento por meio de ACS e equipe de enfermagem, visando reforçar vínculos;								
Ação Nº 7 - Manutenção da aplicação de protocolos de avaliação multidimensional;								
Ação Nº 8 - Fortalecer a intersectorialidade com CRAS, Centros de Convivência e Conselhos do Idoso;								
Ação Nº 9 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
4.1.3	Garantir que, até 2029, pelo menos 80% da população idosa do município, estimada pelo IBGE, receba ao menos uma visita domiciliar por ano, fortalecendo o acompanhamento e a promoção da saúde desse público.	Percentual de idosos que receberam ao menos uma visita domiciliar no ano.	63,00	2024	Percentual	65,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar o planejamento anual das visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, considerando critérios de vulnerabilidade, risco e necessidades identificadas no território;								
Ação Nº 2 - Aplicar o protocolo do Ministério da Saúde para a priorização de visitas domiciliares a idosos acamados, com múltiplas comorbidades ou em situação de vulnerabilidade social;								
Ação Nº 3 - Integrar as visitas domiciliares às ações de acompanhamento de hipertensão e diabetes, incluindo a verificação da adesão ao tratamento e a promoção do uso racional de medicamentos;								
Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares aos idosos atendidos nos serviços de Saúde Mental, quando identificada necessidade, em articulação com a APS, para acompanhamento;								

Ação Nº 5 - Fortalecer a articulação entre a Rede de Urgência e Emergência e a Atenção Primária à Saúde, assegurando o acompanhamento contínuo, integral e humanizado de idosos em situação de vulnerabilidade social;

Ação Nº 6 - Realizar capacitações com as equipes de saúde voltadas à avaliação geriátrica, promoção da saúde e identificação de riscos sociais e clínicos em idosos;

Ação Nº 7 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover e implementar ações de prevenção e promoção à saúde do Homem.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Atingir 50% pré-natal do parceiro conforme protocolo vigente na rede municipal, até 2029.	Percentual de pré-natal do parceiro realizado.	48,00	2024	Percentual	48,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar a mulher quanto a importância da adesão dos parceiros ao pré-natal;								
Ação Nº 2 - Intensificar ações educativas nas Unidades Básicas de Saúde e campanhas sobre paternidade ativa, com divulgação nas mídias sociais oficiais do Município de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, fortalecendo a importância da participação do parceiro ao pré-natal;								
Ação Nº 3 - Promover a participação ativa do parceiro em todas as etapas do pré-natal, incluindo a realização de exames, o planejamento do parto e as orientações sobre cuidados com o recém-nascido;								
Ação Nº 4 - Manutenção da integração do pré-natal do parceiro às consultas de rotina e testagens rápidas;								
Ação Nº 5 - Capacitar equipes da APS sobre o atendimento do parceiro, pelo protocolo do pré-natal;								
Ação Nº 6 - Registrar adequadamente as consultas no sistema de informação municipal para que a APS realize o monitoramento do indicador;								
Ação Nº 7 - Elaborar e divulgar materiais informativos voltados ao público masculino sobre a importância da participação no pré-natal, destacando benefícios para a gestante, o bebê e a família. Incluir depoimentos de pais com experiências positivas e realizar a divulgação nas mídias oficiais do Município de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, fortalecendo as ações de educação em saúde e o engajamento paterno.								
5.1.2	Realizar anualmente, no mínimo, 12 ações coletivas referente a Saúde do Homem.	Número ações coletivas referente a Saúde do Homem.	14	2024	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Promover ações conjuntas entre APS e Assistência Farmacêutica para desenvolver ações coletivas, visando a promoção, proteção e recuperação de saúde;								
Ação Nº 2 - Desenvolver e divulgar campanhas educativas sobre a saúde do homem, em parceria com universidades e empresas, promovendo o autocuidado, a prevenção e a quebra de tabus, fortalecendo as ações de educação em saúde e a disseminação de informações confiáveis nas mídias oficiais do Município de Toledo, com o apoio da Secretaria de Comunicação;								
Ação Nº 3 - Realizar ações de Educação em Saúde, por meio de rodas de conversa e oficinas, abordando temas como prevenção, autocuidado e hábitos saudáveis, além de promover campanhas de rastreamento e exames preventivos voltados à hipertensão, diabetes, saúde mental, prevenção de acidentes, câncer de próstata, entre outros agravos;								
Ação Nº 4 - Ofertar consultas em horários estendidos, durante campanhas de saúde, para atender trabalhadores que não possam comparecer no horário regular de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ampliando o acesso;								
Ação Nº 5 - Apoiar as ações coletivas voltadas à Saúde do Homem, desenvolvidos pela APS, incluindo a participação no grupo Resignificar, coordenado pela Justiça e destinado a autores de violência, abordando temas de promoção da saúde mental;								
Ação Nº 6 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								

DIRETRIZ Nº 6 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar e qualificar os pontos de atenção à pessoa com deficiência, promovendo a sua articulação no desenvolvimento do cuidado e atenção integral dessa população, tendo como principal porta de entrada a Atenção Primária à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manter no mínimo 60 atendimentos, ao ano, para o Centro Especializado Odontológico/CEO destinado as pessoas com deficiência.	Número de atendimentos para o Centro Especializado Odontológico/CEO as pessoas com deficiência.	103	2024	Número	60	240	Número
<p>Ação Nº 1 - Fomentar e manter discussões junto ao Consórcio para o aumento de oferta de vagas, assim como acompanhar a oferta, distribuição e utilização das vagas do Centro Especializado Odontológico (CEO) destinadas às pessoas com deficiência;</p> <p>Ação Nº 2 - Participar de reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR) fomentando a discussão sobre a ampliação do serviço odontológico especializado para o usuário com deficiência na região;</p> <p>Ação Nº 3 - Analisar mensalmente a oferta de vagas no CEO, monitorando o cumprimento da cota municipal, a disponibilidade de profissionais credenciados;</p> <p>Ação Nº 4 - Monitorar ativamente a sobra de vagas de cotas não utilizadas pelos demais municípios consorciados, aproveitando-as quando possível;</p> <p>Ação Nº 5 - Elaborar e divulgar o protocolo municipal de regulação das especialidades odontológicas, definindo critérios e fluxos para encaminhamento ao CEO, de modo a otimizar a utilização das vagas disponíveis.</p>								

DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 7.1 - Promover a ampliação da atenção à saúde bucal, voltada a integralidade da atenção, à qualificação das práticas e à gestão do cuidado, de forma a promover a resolubilidade dos serviços prestados e o acesso com equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Alcançar pelo menos 57% de Cobertura Populacional Estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica, até 2029.	Cobertura Populacional Estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	45,00	2024	Percentual	46,35	57,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o funcionamento regular das equipes de Saúde Bucal existentes, com célere solicitação de reposição de profissionais exonerados e/ou aposentados;								
Ação Nº 2 - Manter o monitoramento mensal da cobertura de Saúde Bucal registrada no sistema SISAB, garantindo cadastro adequado das equipes e monitoramento dos indicadores de produção;								
Ação Nº 3 - Monitorar a distribuição das equipes de Saúde Bucal, identificando áreas descobertas e prioridades para expansão da cobertura populacional;								
Ação Nº 4 - Propor à gestão municipal a implantação de novas equipes de Saúde Bucal, conforme disponibilidade orçamentária e prioridades identificadas nos territórios.								
7.1.2	Realizar anualmente, pelo menos, 260 ações coletivas da escovação dental supervisionada (nas Escolas Municipais).	Número de ações coletivas de escovação dental supervisionada realizadas.	301	2024	Número	260	1.040	Número
Ação Nº 1 - Fomentar articulação intersetorial para a viabilizar execução de ações de escovação dental supervisionada nas escolas públicas municipais;								
Ação Nº 2 - Organizar a agenda das equipes de saúde bucal de modo a garantir a disponibilidade de profissionais para a realização das atividades coletivas de escovação dental supervisionada;								
Ação Nº 3 - Fomentar a implementação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nas escolas e CMEIs municipais, promovendo a integração entre educação e saúde e fortalecendo a promoção da saúde infantil e juvenil;								
Ação Nº 4 - Distribuir kits de higiene bucal (escova, creme dental e fio dental) aos usuários participantes das atividades programadas de escovação dental supervisionada, sempre que possível e de acordo com a disponibilidade orçamentária do município;								
Ação Nº 5 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
7.1.3	Manter abaixo de 3% o percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	Percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	3,00	2024	Percentual	2,99	2,99	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar quadrimestralmente o percentual de exodontias por equipe de Saúde Bucal, promovendo análise e discussão dos indicadores em reuniões de equipe;								
Ação Nº 2 - Promover capacitações para as equipes de saúde bucal sobre protocolos clínicos conservadores, técnicas de Tratamento Restaurador Atraumático (ART), odontologia minimamente invasiva e manejo de urgências odontológicas;								
Ação Nº 3 - Fortalecer ações de prevenção e de tratamento precoce, ampliando a oferta de procedimentos preventivos e restauradores resolutivos;								
Ação Nº 4 - Articular com o consórcio intermunicipal a ampliação da oferta de tratamentos endodônticos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);								
Ação Nº 5 - Incentivar a atuação dos Técnicos em Saúde Bucal (TSB) nas ações preventivas e nos atendimentos clínicos, otimizando o desempenho das equipes de saúde bucal e a resolutividade dos serviços;								
Ação Nº 6 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								

DIRETRIZ Nº 8 - INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer as ações integradas de prevenção e promoção da saúde por meio das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e controle de Endemias, com foco na recomendação e adoção de medidas eficazes para o controle de doenças e agravos, articuladas com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Implantar e manter o Comitê de Análise de Óbitos de investigação obrigatória e garantir seu funcionamento nos anos subsequentes.	Número de comitê de análise de óbitos de investigação obrigatória implantado e em funcionamento.	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e publicar Portaria ou Decreto Municipal para instituir formalmente o Comitê de Óbitos, incluindo atualizações ou alterações sempre que necessário;								
Ação Nº 2 - Elaborar regimento interno e cronograma anual de reuniões e publicizar;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com lista de presença e registro em ata;								
Ação Nº 4 - Implementar as medidas de melhoria identificadas pela Comissão de Óbitos;								
Ação Nº 5 - Produzir relatórios e encaminhar recomendações à gestão;								
Ação Nº 6 - Promover a capacitação dos membros do Comitê em investigação de óbitos e análise de causas evitáveis.								
8.1.2	Realizar 100% dos ciclos anuais do LIRAA conforme cronograma estabelecido, com análise e divulgação tempestiva dos resultados.	Percentual de ciclos anuais do LIRAA realizados conforme cronograma estabelecido, com análise e divulgação tempestiva dos resultados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar dois Levantamentos Rápidos de Índice de Aedes aegypti - LIRAA por ano, integrando a metodologia das ovitrampas para reforçar o monitoramento e atender às novas diretrizes de combate às arboviroses, incluindo Dengue, Zika e Chikungunya;								
Ação Nº 2 - Desenvolver um cronograma de planejamento e atualização do reconhecimento geográfico para a realização do LIRAA;								
Ação Nº 3 - Manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e as capacitações dos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), para a execução do LIRAA;								
Ação Nº 4 - Realizar e divulgar campanhas informativas de conscientização da população sobre a importância do LIRAA, por meio das mídias oficiais do Município de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, estimulando a participação comunitária nas ações de prevenção e controle do Aedes aegypti;								
Ação Nº 5 - Divulgar os resultados dos ciclos do LIRAA de forma tempestiva e acessível, por meio das mídias oficiais do Município de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, promovendo a transparência das informações e o engajamento da população nas ações de prevenção e controle do Aedes aegypti.								
8.1.3	Reduzir gradativamente, até 2029, a média anual do Índice de Infestação Predial (IIP) detectado nos ciclos do LIRAA, alcançando o valor máximo de 2.	Média anual do Índice de Infestação Predial (IIP) detectado nos ciclos do LIRAA.	2,85	2024	Índice	2,64	2,00	Índice
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção da estrutura predial e dos jardins dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com ações internas de prevenção à dengue, para evitar o desenvolvimento do mosquito e reduzir o risco de infestação;								
Ação Nº 2 - Intensificar educação em saúde com orientações de autovigilância para manter o imóvel livre de criadouros de mosquitos da dengue;								
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas junto ao setor industrial, promovendo a conscientização e a adoção de medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti;								

Ação Nº 4 - Identificação das localidades de risco e realizar ações de panfletagem e orientações com a população;								
Ação Nº 5 - Realizar ações de orientação junto ao setor imobiliário, visando facilitar o acesso dos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) a imóveis, como prédios, condomínios, entre outros, para a execução das atividades de inspeção e controle do Aedes aegypti;								
Ação Nº 6 - Manter ações de bloqueios usando os índices de ovitrampas;								
Ação Nº 7 - Elaborar e executar cronograma anual de divulgação com orientações informativas mensais em diferentes mídias e canais de comunicação;								
Ação Nº 8 - Buscar parcerias para realização concurso cultural (desenho, produção de textos, e afins) de combate à dengue;								
Ação Nº 9 - Participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Toledo com ações de combate à dengue;								
Ação Nº 10 - Participar das atividades do projeto Agente Mirim em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.								
8.1.4	Realizar, no mínimo, 12 palestras por ano, para população com a temática de combate à dengue.	Número de atividades coletivas, ao ano, realizadas para população com temática de combate ao Aedes aegypti .	-	2024	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Mobilizar os departamentos da rede de saúde municipal para contribuir com a divulgação das ações e palestras de combate à dengue realizadas, ampliando o alcance das informações e o engajamento da população;								
Ação Nº 2 - Fortalecer a parceria com as indústrias para participação em Diálogo Semanal de Segurança (DSS);								
Ação Nº 3 - Fortalecer a parceria com ONGs, Cooperativas e Associações para realização de palestras;								
Ação Nº 4 - Realizar palestras nas escolas e universidades e rede de saúde pública municipal;								
Ação Nº 5 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
8.1.5	Manter em 75% a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Penta Valente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Penta Valente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de ampliação de cobertura vacinal considerando a estratégia de microplanejamento nos territórios de cada Unidade de Saúde;								
Ação Nº 2 - Intensificar as ações de vacinação extramuros por meio de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e outras instituições;								
Ação Nº 3 - Reforço nas estratégias de busca ativa e atualização de carteirinhas;								
Ação Nº 4 - Ampliar horários e pontos de vacinação, incluindo campanhas aos sábados ("Dia D");								
Ação Nº 5 - Capacitar as equipes de vacinação sobre registro e manejo de imunobiológicos;								
Ação Nº 6 - Fortalecer campanhas de comunicação e conscientização junto às famílias;								
Ação Nº 7 - Integrar estratégias com o Programa Saúde na Escola - PSE e quando necessário complementar as ações com visitas domiciliares;								
Ação Nº 8 - Realizar campanhas de conscientização e publicar em diferentes canais de comunicação e mídias oficiais do Município, com linguagem clara e acessível, para desmistificar problemas da vacinação, assegurar sua segurança e efetividade, bem como benefícios esperados;								
Ação Nº 9 - Disponibilizar imunizantes nas unidades básicas de saúde, de acordo com o recebimento e a programação de distribuição dos imunobiológicos encaminhados pelo Ministério da Saúde;								
Ação Nº 10 - Realizar e monitorar vistorias de salas de vacina públicas e privadas.								

8.1.6	Manter igual ou superior a 97% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	99,00	2024	Percentual	97,00	97,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar continuamente os profissionais quanto ao correto preenchimento da Declaração de Óbito -DO e à codificação das causas básicas conforme a CID-10;								
Ação Nº 2 - Divulgar manuais e fluxos locais padronizados para investigação e preenchimento da Declaração de Óbito evitando uso de Garbage codes e emissão de DOs com causas mal definidas;								
Ação Nº 3 - Manter parcerias com a Polícia Científica, hospitais e unidades de saúde para agilizar o envio de DOs e informações complementares;								
Ação Nº 4 - Manter o registro adequado das informações de óbitos no Sistema de Informações de Mortalidade - SIM em tempo oportuno e com o maior nível de completude das informações, melhorando a qualidade das investigações epidemiológicas e diminuindo o número de óbitos com causa básica mal definida;								
Ação Nº 5 - Manter investigações complementares por meio de análise de prontuário, entrevista domiciliar, e contato com a rede de atendimento/equipe que realiza os atendimentos.								
8.1.7	Encerrar 100% de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerrados em até 60 dias após notificação.	89,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e atualizar os técnicos responsáveis por grupo de doenças (arboviroses, meningites, SRAG, entre outros.), pela continuidade do monitoramento e a especialização de técnicos em cada agravo;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento de dados, destacando as doenças com maior atraso nas investigações e as unidades notificadoras com maiores pendências relacionadas a notificação imediata;								
Ação Nº 3 - Realizar o preenchimento das fichas de investigação e roteiros de entrevistas, conforme protocolos e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;								
Ação Nº 4 - Manter os contatos institucionais atualizados (WhatsApp, e-mail, telefone, entre outros) e divulgar para a rede com o objetivo de melhorar a comunicação sobre doenças e agravos de notificação imediata;								
Ação Nº 5 - Monitorar e acompanhar a emissão dos resultados via LACEN para que as notificações possam ser encerradas em tempo oportuno;								
Ação Nº 6 - Monitorar e acompanhar os pacientes hospitalizados de acordo com o agravo notificado.								
8.1.8	Manter igual ou superior a 90%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar novos profissionais da Rede Atenção à Saúde - RAS sobre o correto manejo e seguimento dos pacientes diagnosticados com hanseníase;								
Ação Nº 2 - Monitorar os casos de Hanseníase diagnosticados com vistas a manter o correto tratamento e seguimento dos pacientes assegurando o manejo adequado pelos profissionais da rede;								
Ação Nº 3 - Orientar profissionais da APS que realizam o acompanhamento dos usuários a realizar busca ativa de faltosos e em abandono de tratamento;								
Ação Nº 4 - Desenvolver campanhas educativas de sensibilização e detecção precoce da hanseníase, com destaque para a campanha anual "Janeiro Roxo", voltada à população e aos trabalhadores da saúde, promovendo informação e conscientização. As ações devem incluir ampla divulgação nas mídias oficiais do município, em parceria com a Secretaria de Comunicação, além da utilização de materiais informativos impressos (panfletos, cartazes, entre outros);								
Ação Nº 5 - Manter o controle de estoque e dispensação do medicamento, evitando descontinuidade do tratamento;								
Ação Nº 6 - Proporcionar diagnóstico precoce e início imediato do tratamento poliquimioterápico - PQT;								
Ação Nº 7 - Capacitar profissionais da APS para diagnóstico, acompanhamento e manejo de reações hansênicas;								
Ação Nº 8 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
8.1.9	Realizar 100% ao ano da proporção de análises programadas, das amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coletas de amostras e encaminhar para análise conforme cronograma Programa Vigiaagua;								

Ação Nº 2 - Monitorar a qualidade da água para consumo humano;								
Ação Nº 3 - Apoiar a formulação de políticas de vigilância sanitária junto a 20ª Regional de Saúde;								
Ação Nº 4 - Orientar ações corretivas em sistemas e soluções de abastecimento de água.								
8.1.10	Manter em 0 a incidência de HIV/AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de HIV/AIDS em menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar a população em geral, através de ações coletivas e campanhas, principalmente as mulheres em idade fértil ou que manifestem o desejo de engravidar, sobre a importância da testagem rápida na rotina do pré-natal e/ou após exposições a risco sem uso de mecanismos de prevenção;								
Ação Nº 2 - Manter a oferta de insumos de prevenção combinada e incentivo ao uso (preservativos, gel lubrificantes, Profilaxias Pré e Pós Exposição ao risco de infecção ao HIV (PreP/PEP));								
Ação Nº 3 - Reforçar orientações aos grupos de risco quanto aos cuidados necessários durante a gestação, parto e puerpério a respeito do risco de transmissão vertical do HIV;								
Ação Nº 4 - Realizar capacitação em Testagem Rápida para os novos profissionais da rede que realizam testes rápidos nas unidades de saúde, pronto atendimentos e serviços especializados em parceria com a 20ª Regional de Saúde de Toledo e o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA/SAE CISCOPAR;								
Ação Nº 5 - Disponibilizar a testagem às gestantes e parcerias sexuais destas, durante o período gestacional, momento do parto e/ou durante o puerpério, orientando os profissionais na busca ativa de faltosos;								
Ação Nº 6 - Monitorar o seguimento e acompanhamento das gestantes com diagnóstico prévio ou no momento da abertura de pré-natal com objetivo de atingir a supressão da carga viral e diminuição do risco de transmissão vertical;								
Ação Nº 7 - Promover o acompanhamento das crianças expostas ao risco de transmissão vertical do HIV;								
Ação Nº 8 - Investigar, por meio do comitê de óbitos materno infantil, os casos de óbito fetal e/ou infantil de mulheres com diagnóstico de HIV/AIDS durante a gestação;								
Ação Nº 9 - Manter o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical ativo, com reuniões periódicas e adequado registro das ações e intervenções realizadas, com a participação de toda Rede de Atenção à Saúde.								
8.1.11	Manter em 0 o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar a população em geral, através de ações coletivas e campanhas, principalmente as mulheres em idade fértil ou que manifestem o desejo de engravidar, sobre a importância da testagem rápida na rotina do pré-natal e/ou após exposições a risco sem uso de mecanismos de prevenção;								
Ação Nº 2 - Manter a oferta de insumos de prevenção combinada, incluindo preservativos, géis lubrificantes e as Profilaxias Pré e Pós Exposição ao risco de infecção pela Sífilis;								
Ação Nº 3 - Reforçar orientações aos grupos de risco quanto aos cuidados necessários durante a gestação, parto e puerpério a respeito do risco de transmissão vertical da Sífilis;								
Ação Nº 4 - Realizar capacitação em Testagem Rápida para os novos profissionais da rede que realizam testes rápidos nas unidades de saúde, pronto atendimentos e serviços especializados em parceria com a 20ª Regional de Saúde de Toledo e o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA/SAE CISCOPAR;								
Ação Nº 5 - Disponibilizar a testagem às gestantes e parcerias sexuais destas, durante o período gestacional, momento do parto e/ou durante o puerpério, orientando os profissionais na busca ativa de faltosos;								
Ação Nº 6 - Monitorar o seguimento e acompanhamento das gestantes com diagnóstico prévio ou no momento da abertura de pré-natal com objetivo de atingir o correto tratamento da sífilis e diminuição do risco de transmissão vertical;								
Ação Nº 7 - Promover o acompanhamento pelos serviços das crianças expostas ao risco de transmissão vertical da Sífilis;								
Ação Nº 8 - Manter acompanhamento das crianças expostas durante todo período preconizado pelos protocolos do Ministério da Saúde e SESA, realizando o registro adequado das informações na Planilha Municipal de monitoramento e nos Sistemas de Informação;								
Ação Nº 9 - Monitorar o adequado tratamento das gestantes e de suas parcerias sexuais feito com Penicilina Benzatina;								

Ação Nº 10 - Realizar capacitação para novos profissionais da rede sobre o diagnóstico, tratamento e acompanhamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças expostas a sífilis, com a realização de exames conforme preconizado pelos protocolos municipais;

Ação Nº 11 - Investigar, por meio do comitê de óbitos materno infantil, os casos de óbito fetal e/ou infantil de mulheres com diagnóstico de sífilis durante a gestação;

Ação Nº 12 - Manter o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical ativo, com reuniões periódicas e adequado registro das ações e intervenções realizadas, com a participação de toda Rede de Atenção à Saúde;

Ação Nº 13 - Disponibilizar testagem rápida de sífilis no 1º e 3º trimestres da gestação e no parto;

Ação Nº 14 - Ofertar o tratamento simultâneo do parceiro sexual, visando à interrupção da cadeia de transmissão e à efetividade do tratamento.

8.1.12	Realizar, pelo menos, 20 ações coletivas, ao ano, com o tema saúde do trabalhador, para os profissionais, gestores e trabalhadores em geral.	Número de ações coletivas, com o tema saúde do trabalhador, ao ano, para os profissionais, gestores e trabalhadores em geral.	6	2024	Número	20	80	Número
--------	--	---	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar, pelo menos, seis ações coletivas, com o tema saúde do trabalhador, para os profissionais que atuam na rede de atenção à saúde (UBS, atenção especializada, entre outros) e/ou da Vigilância em Saúde;

Ação Nº 2 - Realizar palestras em diferentes ambientes de trabalho (por exemplo: setor público, construção civil, comércio, indústrias entre outros);

Ação Nº 3 - Promover campanhas conjuntas, como o "Abril Verde", o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho e o "Setembro Amarelo", integrando diferentes setores e serviços de saúde, com ampla divulgação nas mídias oficiais do município e em outros canais de comunicação, em parceria com a Secretaria de Comunicação, para ampliar a conscientização sobre a prevenção de acidentes, a promoção da saúde mental e a segurança no ambiente de trabalho;

Ação Nº 4 - Realizar visitas técnicas e campanhas educativas em parceria com CIPA, SESMT e/ou RH das empresas;

Ação Nº 5 - Elaborar um cronograma de Educação continuada aos trabalhadores em geral, sensibilizando referente à saúde do trabalhador;

Ação Nº 6 - Estabelecer ações em parceria com a rede de saúde municipal no tema da saúde do trabalhador;

Ação Nº 7 - Incentivar a participação dos servidores da rede municipal de saúde, em articulação com os demais departamentos, nas ações coletivas voltadas ao autocuidado, à prevenção do estresse e ao fortalecimento do bem-estar físico e emocional no ambiente de trabalho;

Ação Nº 8 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

8.1.13	Inspecionar 100% das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) cadastradas sob responsabilidade do município com Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI).	Percentual de ILPIs inspecionadas com ROI.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias anuais em 100% das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, utilizando o Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) e registrando as não conformidades encontradas;

Ação Nº 2 - Capacitar a equipe da Vigilância Sanitária para padronizar procedimentos e qualificar o uso do ROI nas inspeções;

Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal dos critérios do consolidado Estadual (REDCap¹), condições sanitárias e de saúde nas ILPIs;

Ação Nº 4 - Realizar ação integrada nas ILPIs, com vacinação, testagem rápida e monitoramento dos residentes e trabalhadores, conforme necessidade.

DIRETRIZ Nº 9 - PROMOÇÃO DO CUIDADO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer a assistência farmacêutica, assegurando o acesso, o uso racional de medicamentos, com foco na promoção da saúde, na qualidade do cuidado e na efetividade das ações na rede de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Realizar, no ano seguinte ao acompanhamento, consultas farmacêuticas para, no mínimo, 5% dos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) identificados e acompanhados em unidades da APS.	Percentual de pacientes com HAS acompanhados pela APS no ano anterior, com registro de consulta farmacêutica realizada.	0,38	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar consultas farmacêuticas, com ênfase no público com condições crônicas, promovendo o acompanhamento farmacoterapêutico para garantir o uso seguro dos medicamentos, prevenir e resolver problemas relacionados a interações medicamentosas e reações adversas, promover o uso racional de medicamento e melhora na qualidade de vida do paciente;								
Ação Nº 2 - Avaliar a disponibilização de local adequado para realização de consulta farmacêutica, possibilitando acolhimento e preservando a individualidade do paciente e ambiente confortável para orientações e troca de informações com a finalidade de obter os melhores resultados da farmacoterapica, conforme a estrutura atualmente disponível.								
9.1.2	Realizar, no mínimo, 25% do total anual de consultas farmacêuticas destinadas a pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e/ou Diabetes Mellitus (DM).	Percentual de consultas farmacêuticas para pacientes com HAS e/ou DM.	2,00	2024	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar consultas farmacêuticas, com ênfase no público com condições crônicas, promovendo o acompanhamento farmacoterapêutico para garantir o uso seguro dos medicamentos, prevenir e resolver problemas relacionados a interações medicamentosas e reações adversas, promover o uso racional de medicamento e melhora na qualidade de vida do paciente;								
Ação Nº 2 - Avaliar a disponibilização de local adequado para realização de consulta farmacêutica, possibilitando acolhimento e preservando a individualidade do paciente e ambiente confortável para orientações e troca de informações com a finalidade de obter os melhores resultados da farmacoterapica, conforme a estrutura atualmente disponível.								
9.1.3	Realizar no ano seguinte ao acompanhamento, consultas farmacêuticas para, no mínimo, 5% dos pacientes com Diabetes Mellitus (DM) identificados e acompanhados em unidades da APS.	Percentual de pacientes com DM acompanhados pela APS no ano anterior, com registro de consulta farmacêutica realizada.	0,40	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar as consultas farmacêuticas, com ênfase no público com condições crônicas, promovendo o acompanhamento farmacoterapêutico para garantir o uso seguro dos medicamentos, prevenir e resolver problemas relacionados a interações medicamentosas e reações adversas, promover o uso racional de medicamento e melhora na qualidade de vida do paciente;								
Ação Nº 2 - Avaliar a disponibilização de local adequado para realização de consulta farmacêutica, possibilitando acolhimento e preservando a individualidade do paciente e ambiente confortável para orientações e troca de informações com a finalidade de obter os melhores resultados da farmacoterapica, conforme a estrutura atualmente disponível.								
9.1.4	Manter no máximo 3% de percentual de perda de medicamento do estoque.	Percentual de perda de medicamento do estoque devido ao vencimento.	1,00	2024	Percentual	3,00	3,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar um cronograma de verificação regular, de validade dos medicamentos da CAF, farmácias e dispensários, para planejar trocas entre as unidades com tempo hábil para consumo;								
Ação Nº 2 - Manter a conferência técnica no ato de recebimento dos medicamentos na CAF, observando, entre outros itens, a validade do medicamento;								
Ação Nº 3 - Realizar o armazenamento priorizando a utilização dos medicamentos com menor prazo de validade;								
Ação Nº 4 - Garantir estoque mínimo adequado para a demanda da Unidade de saúde.								
9.1.5	Realizar pelo menos 6 ações coletivas, voltadas a população para fins de divulgação/orientação sobre Assistência Farmacêutica, anualmente.	Número de ações coletivas, voltadas a população para fins de divulgação/orientação sobre Assistência Farmacêutica.	-	2024	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações em parceria com a APS para orientações de uso racional de medicamentos, interações medicamentosas e reações adversas, conservação e descarte de medicamentos com grupos de pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis, gestantes, idosos e crianças, com elaboração de cronograma das atividades;								
Ação Nº 2 - Realizar ações, com divulgação em reuniões de equipe, capacitações e mídias sociais oficiais do município de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, para divulgar o Programa Municipal de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos de Toledo (Profíto);								

Ação Nº 3 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer, qualificar e ampliar o cuidado integral em Saúde Mental em toda a rede municipal de Atenção à Saúde, promovendo a articulação entre os níveis de atenção, rede intersetorial e assegurando o acesso humanizado, equitativo e contínuo aos serviços

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Implantar e publicizar 4 Protocolos/Fluxos entre Atenção Primária, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, serviços de emergência e atenção especializada, até 2029.	Número de protocolos/fluxos implantados/atualizados, disponibilizados no site oficial do Município.	-	2024	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Mapear os fluxos assistenciais existentes entre os serviços de saúde mental e os demais pontos da rede, identificando lacunas, sobreposições e necessidades de padronização nos encaminhamentos, garantindo a manutenção do grupo técnico de trabalho já constituído, com representantes dos CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental;								
Ação Nº 2 - Promover alinhamento entre os serviços envolvidos, garantindo que as equipes compreendam os novos protocolos e adotem práticas uniformes, a fim de capacitar sobre os documentos a serem implementados;								
Ação Nº 3 - Implantar o Protocolo Municipal de Prevenção ao Suicídio, integrando todos os pontos de apoio da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para 2026;								
Ação Nº 4 - Publicizar os protocolos e fluxos implantados no site da Prefeitura de Toledo, assegurando transparência e acesso às informações por todos os usuários da rede.								
10.1.2	Realizar, anualmente, 48 Ações Coletivas Intersetoriais com unidades externas à Secretaria de Saúde, tais como: Justiça, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, entre outros.	Número de Ações Coletivas Intersetoriais realizadas por unidades da Rede de Saúde Mental.	43	2024	Número	48	192	Número
Ação Nº 1 - Realizar parcerias intersetoriais com a rede para o desenvolvimento de ações de forma conjunta;								
Ação Nº 2 - Incentivar a participação de profissionais da rede de Saúde Mental em ações intersetoriais;								
Ação Nº 3 - Promover ações educativas em saúde, em parceria com a rede intersetorial, para jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, abordando o tema da igualdade racial;								
Ação Nº 4 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
10.1.3	Manter menor ou igual a 12, a taxa de suicídio por 100 mil habitantes.	Taxa de suicídio por 100.000 habitantes.	11,00	2024	Taxa	12,00	12,00	Taxa
Ação Nº 1 - Implantar e publicizar, no site da Prefeitura de Toledo, o Protocolo Municipal de Prevenção ao Suicídio, assegurando transparência e acesso às informações por todos os usuários da rede e integrando todos os pontos de apoio da RAPS;								
Ação Nº 2 - Realizar a divulgação sobre o acesso aos serviços de Saúde Mental, garantindo conhecimento à população;								
Ação Nº 3 - Promover capacitação continuada aos profissionais dos serviços de Saúde Mental;								
Ação Nº 4 - Desenvolver e divulgar ações e campanhas de sensibilização sobre saúde mental, em parceria com a Secretaria de Comunicação, utilizando os diferentes meios de comunicação e as mídias sociais da Prefeitura, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e acesso à rede municipal de cuidado;								

Ação Nº 5 - Fortalecer a articulação e o fluxo contínuo entre os serviços de Urgência e Emergência, Atenção Primária à Saúde e Saúde Mental, assegurando o acolhimento qualificado e a avaliação integral (clínica, social e de risco de suicídio) de pessoas em crise ou em situações agudas. O processo deve garantir o encaminhamento adequado na rede de atenção, considerando a vulnerabilidade e as necessidades psicossociais do indivíduo, de modo a promover a continuidade do cuidado e prevenir recorrências;

Ação Nº 6 - Manter os pacientes em crise aguda em observação até estabilização do quadro ou, quando isso não for possível, até a disponibilidade de vaga para internação psiquiátrica via Central de Leitos, ou via SAMU, em casos de urgência;

Ação Nº 7 - Promover educação permanente, com cronograma pré-estabelecido, voltada aos profissionais de saúde, visando à qualificação quanto à Linha Guia de Saúde Mental, à estratificação de riscos e às atualizações dos fluxos intersetoriais de encaminhamento;

Ação Nº 8 - Realizar, aconselhamento em saúde, voltado à prevenção do suicídio durante os atendimentos, promovendo escuta qualificada e orientação adequada sempre que forem identificados sinais de sofrimento psíquico ou alterações de comportamento;

Ação Nº 9 - Capacitar e orientar os profissionais de saúde, em todos os níveis de assistência, quanto à identificação de casos suspeitos de transtorno mental ou crise psiquiátrica aguda, para o acionamento do SAMU e o encaminhamento adequado;

Ação Nº 10 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

10.1.4	Atingir 100% dos CAPS com no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático, por CAPS, com equipes de Atenção Primária à Saúde, anualmente.	Percentual de CAPS com ações de matriciamento sistemático realizados anualmente.	83,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter o cronograma anual de ações de matriciamento das equipes da APS, garantindo que cada CAPS realize, pelo menos, 12 encontros ao longo do ano;

Ação Nº 2 - Aprimorar a articulação entre CAPS e APS, visando garantir a adesão das equipes às agendas de matriciamento, reduzindo cancelamentos e fortalecendo a corresponsabilização entre os serviços;

Ação Nº 3 - Realizar orientações sobre matriciamento e Estratificação de Risco em Saúde Mental, voltadas aos profissionais ingressantes nos serviços;

Ação Nº 4 - Promover o acompanhamento contínuo das ações de matriciamento para avaliação dos avanços e dificuldades operacionais;

Ação Nº 5 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.

DIRETRIZ Nº 11 - FORTALECIMENTO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

OBJETIVO Nº 11.1 - Qualificar, fortalecer e ampliar, principalmente de forma regulada e com equidade, o acesso da população aos serviços especializados de média e alta complexidade, assegurando integralidade no cuidado e eficiência na atenção à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Reduzir para, no máximo, 254 pacientes em lista de espera para acolhimento do Centro Especializado de Reabilitação - CER II, até 2029.	Número total de pacientes na lista de espera para acolhimento, no CER II.	363	2024	Número	336	254	Número

Ação Nº 1 - Realizar qualificação da fila de espera para acolhimento ao CER II, verificando duplicidades, pacientes que já foram acolhidos e aqueles que não necessitam mais do serviço;

Ação Nº 2 - Estudar e estruturar um fluxo de regulação, de modo a gerenciar a lista das deficiências físicas, intelectuais e TEA, definindo: - quem pode encaminhar ao CER II; - quais informações clínicas devem constar no encaminhamento; - como será feita a análise e priorização dos casos.

Ação Nº 3 - Articular com a Educação Permanente a realização de Educação continuada com cronograma para profissionais da saúde, qualificando referente a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), linha guia e atualizações de fluxos intersetoriais de encaminhamentos;

Ação Nº 4 - Realizar atendimentos extras de acolhimentos, com ampliação de horários e ajustes na agenda dos profissionais;

Ação Nº 5 - Articular e buscar vagas junto aos prestadores credenciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR);

Ação Nº 6 - Pleitear junto aos Governo Federal e Estadual recursos financeiros a serem destinados à implementação e fortalecimento de prestadores de serviços de saúde;

Ação Nº 7 - Estabelecer parcerias com universidades e instituições de ensino superior, visando ampliar o número de atendimentos à população por meio de ações integradas de ensino-serviço, estágios supervisionados e projetos de extensão;

Ação Nº 8 - Iniciar estudo quanto a viabilidade de implantação de serviços de Telemedicina e/ou Teleatendimento especializado.

11.1.2	Diminuir para menor ou igual a 23.885 pacientes em Listas de Espera de Consultas Especializadas, até 2029.	Número total de pacientes em listas de espera para consultas especializadas.	25.965	2024	Número	25.445	23.885	Número
--------	--	--	--------	------	--------	--------	--------	--------

Ação Nº 1 - Articular com a 20ª Regional de Saúde o incremento da oferta de vagas para consultas, exames e cirurgias especializadas, ampliando o acesso dos usuários da rede municipal aos serviços de média e alta complexidade;

Ação Nº 2 - Articular e buscar a disponibilização de vagas extras junto aos prestadores credenciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná -CISCOPAR;

Ação Nº 3 - Ampliar o número de atendimentos realizados por profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da oferta de vagas extras;

Ação Nº 4 - Pleitear junto aos Governo Federal e Estadual recursos financeiros a serem destinados à implementação e fortalecimento de prestadores de serviços de saúde;

Ação Nº 5 - Estabelecer parcerias com universidades e instituições de ensino superior, visando ampliar o número de atendimentos à população por meio de ações integradas de ensino-serviço, estágios supervisionados e projetos de extensão;

Ação Nº 6 - Iniciar estudo quanto a viabilidade de implantação de serviços de Telemedicina e/ou Teleatendimento especializado;

Ação Nº 7 - Realizar mutirões de atendimentos especializados nas especialidades com maior volume de demanda, como oftalmologia, ortopedia e endocrinologia;

Ação Nº 8 - Promover capacitações periódicas aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, visando qualificar os encaminhamentos para a atenção especializada e reduzir solicitações desnecessárias;

Ação Nº 9 - Elaborar e divulgar, em diferentes meios de comunicação e em mídias oficiais do Município, em parceria com a Secretaria de Comunicação, campanhas educativas voltadas aos usuários da rede municipal de saúde sobre a importância do comparecimento às consultas e exames especializados agendados.

11.1.3	Implantar/atualizar e publicar 8 Protocolos/Fluxos para acessos às Consultas Especializadas, até 2029.	Número de protocolos/fluxos para acessos às Consultas Especializadas, implantados/atualizados, disponibilizados no site oficial do Município.	1	2024	Número	2	8	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Definir e designar os profissionais da Rede de Atenção à Saúde responsáveis pela elaboração e atualização dos protocolos assistenciais e operacionais;

Ação Nº 2 - Definir cronograma para início e previsão do término da construção e/ou atualização dos protocolos;

Ação Nº 3 - Elaborar e implementar protocolo de consulta especializada, conforme especialidade de maior demanda ou necessidade;

Ação Nº 4 - Publicizar os protocolos e/ou fluxos atualizados ou implantados no site da Prefeitura de Toledo, assegurando transparência e acesso às informações por todos os usuários da rede;

Ação Nº 5 - Capacitar a rede de atenção à Saúde quanto aos protocolos e/ou fluxos atualizados e/ou implantados.

11.1.4	Implantar/atualizar e publicar 4 Protocolos/Fluxos para acesso à Exames/Procedimentos Especializados, até 2029.	Número de protocolos/fluxos para Exames/procedimentos Especializados implantados/atualizados e disponibilizados no site oficial do Município.	-	2024	Número	1	4	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Formar um Grupo de Trabalho envolvendo a Atenção Primária (médicos e enfermeiros), a Central de Regulação, e especialistas da área para construção de Protocolos e/ou Fluxos para acessos à Exames/Procedimentos Especializados;

Ação Nº 2 - Definir cronograma para início e previsão do término da construção dos protocolos;

Ação Nº 3 - Elaborar e implementar protocolo de exame e/ou procedimento especializado, conforme especialidade de maior demanda ou necessidade;

Ação Nº 4 - Publicizar os protocolos e/ou fluxos atualizados ou implantados no site da Prefeitura de Toledo, assegurando transparência e acesso às informações por todos os usuários da rede;

Ação Nº 5 - Capacitar a rede de atenção à Saúde quanto aos protocolos e/ou fluxos atualizados e/ou implantados.

11.1.5	Regular, pelo menos 30% dos encaminhamentos para consultas especializadas até 2029.	Percentual de encaminhamentos para consultas especializadas regulados.	9,64	2024	Percentual	15,00	30,00	Percentual
--------	---	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar setor de Regulação por meio de equipe multidisciplinar;

Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas entre a regulação, coordenações de especialidades e diretores de unidades, para avaliar o desempenho, revisar critérios e ajustar os processos de encaminhamento e agendamento;

Ação Nº 3 - Fortalecimento das relações entre todos os departamentos da rede de saúde através da construção de fluxos e protocolos;

Ação Nº 4 - Fortalecer o setor de Regulação por meio da capacitação contínua da equipe, implementação de protocolos padronizados e utilização de sistemas informatizados de gestão de encaminhamentos, visando a otimização dos processos, a equidade no acesso aos serviços e a melhoria na coordenação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção.

DIRETRIZ Nº 12 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO Nº 12.1 - Assegurar um atendimento eficiente, qualificado e tempestivo nas situações de urgência e emergência, em conformidade com as diretrizes do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1.1	Atingir 100% dos registros em sistema de informação, nas unidades da Rede de Urgência e Emergência (RUE), referente às situações de pacientes em observação, até 2029.	Percentual de registros no sistema de informação sobre pacientes em observação nas unidades da RUE.	-	2024	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construção e implementação do Módulo SIG Saúde (MV Consulfarma) - internamento;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da rede acerca das funcionalidades do sistema SIGSS para os pacientes em Observação Prolongada, com a finalidade de adesão ao uso pleno do sistema eletrônico de prontuário;								
Ação Nº 3 - Prestar orientações, in-loco e por teleconsultoria por meio da empresa contratada pelo município, MV Consulfarma, acerca de dúvidas, falhas e sugestões relacionadas ao sistema para permitir constante aperfeiçoamento do mesmo;								
Ação Nº 4 - Designar o Médico e/ou Enfermeiro de referência do plantão - Profissional com maior experiência clínica e no uso do sistema, que possa auxiliar os profissionais recém admitidos ao serviço, ou que tenham mais dificuldades, a fim de sanar dúvidas simples com agilidade.								
12.1.2	Manter abaixo de 1, o Coeficiente de Mortalidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal.	Taxa de Mortalidade nas unidades de Urgência e Emergência Municipal.	0,79	2024	Taxa	0,99	0,99	Taxa
Ação Nº 1 - Avaliar frequentemente adequação de agenda de profissionais em escala para pronto atendimento;								
Ação Nº 2 - Manter os fluxos assistenciais já implementados que demonstram efetividade na redução da taxa de mortalidade na Rede de Urgência e Emergência (RUE);								
Ação Nº 3 - Viabilização de parcerias externas com redes municipais, estaduais e federais, por intermédio de programas públicos ou parcerias público-privadas, que ofereçam tecnologias aplicáveis à Urgência e Emergência, as quais, além de efetivas, não promovam aumento do custo assistencial, a exemplo das parcerias já estabelecidas com o Hospital do Coração - HCOR (TeleECG com teleconsultoria) e com a SESA/CONSAMU (fornecimento de medicação Tenecteplase para tratamento de Síndrome Coronariana Aguda na RUE);								
Ação Nº 4 - Informatização progressiva dos processos de trabalho da RUE, com a finalidade de oferecer mais agilidade e segurança ao usuário, bem como permitir análise de dados e indicadores pelos departamentos de Atenção às Urgências e Emergências e de Gestão;								
Ação Nº 5 - Apoiar a identificação, acolhimento e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais nas unidades de Urgência e Emergência, promovendo integração com o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Ambulatório de Saúde Mental (ASM), fortalecendo os fluxos assistenciais que assegurem atendimento adequado e redução de agravos decorrentes de crises psiquiátricas.								

DIRETRIZ Nº 13 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

OBJETIVO Nº 13.1 - Promover processos contínuos de educação permanente em saúde na rede municipal, por meio da articulação entre trabalhadores, gestores e instituições formadoras, fortalecendo competências técnicas, humanização no cuidado e alinhamento das práticas aos princípios do SUS, visando à melhoria da qualidade da atenção à saúde e à valorização dos profissionais, principalmente através do NEPS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Realizar e divulgar, anualmente, dois documentos: 1)Pesquisa junto aos profissionais da rede municipal de saúde para identificar necessidades de capacitação; 2)Plano de Educação em Saúde, elaborado com base nos resultados da pesquisa, direcionado aos profissionais da rede municipal.	Número de documentos (pesquisa e plano de educação em saúde) realizados e publicados no site oficial do Município.	-	2024	Número	2	8	Número
<p>Ação Nº 1 - Elaborar uma pesquisa anual junto aos profissionais da rede municipal de saúde para identificar necessidades de capacitação. A pesquisa será realizada entre os meses de novembro e janeiro, por meio de formulário eletrônico disponibilizado a todos os profissionais-alvo das capacitações;</p>								
<p>Ação Nº 2 - Elaborar um Plano Anual de Educação em Saúde, com base nos resultados da pesquisa, direcionado aos profissionais da rede municipal de saúde, contemplando os temas prevalentes e, quando necessário, outros assuntos não identificados na pesquisa, mas que demandem atenção. O plano será divulgado em fevereiro, com o calendário anual anexado ao documento;</p>								
<p>Ação Nº 3 - Contribuir, dentro de cada departamento da rede de saúde, com a divulgação da pesquisa e do Plano de Educação em Saúde, incentivando a participação dos seus profissionais e apoiando a disseminação dos documentos junto às equipes da rede municipal de saúde.</p>								
13.1.2	Assegurar a participação de, no mínimo, 40% de servidores da Secretaria Municipal de Saúde em ações de educação permanente e/ou continuada anualmente.	Percentual de servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participaram de ações de educação permanente e/ou continuada no ano.	33,00	2024	Percentual	40,00	40,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Assegurar bloqueio das agendas profissionais nas datas e horários previamente agendados, assegurando participação dos mesmos nas referidas capacitações;</p>								
<p>Ação Nº 2 - Assegurar a manutenção da assistência à população durante os horários das capacitações, oferecendo pelo menos duas datas distintas, a fim de garantir a organização e a disponibilidade das equipes;</p>								
<p>Ação Nº 3 - Utilizar os convênios já firmados com instituições de ensino, por meio do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), para assegurar a efetiva prestação das contrapartidas previstas nos contratos;</p>								
<p>Ação Nº 4 - Promover eventos intersetoriais que integrem instituições externas e seus estudantes à realidade do trabalho no serviço público, por meio de palestras, simpósios, congressos ou eventos congêneres;</p>								
<p>Ação Nº 5 - Promover educação continuada visando sensibilizar profissionais da rede de saúde para o tema da igualdade racial no serviço público, em especial na atenção à população negra, aos povos tradicionais e/ou nas políticas públicas de equidade em saúde;</p>								
<p>Ação Nº 6 - Manter, pelos departamentos da rede de saúde, os registros das capacitações externas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como das realizadas internamente, registrando a participação dos servidores no sistema de informação municipal, incluindo eventos promovidos pela Escola de Governo, 20ª Regional de Saúde, CISCOPAR e demais parceiros;</p>								
<p>Ação Nº 7 - Avaliar a possibilidade de oferecer certificação, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Recursos Humanos do município de Toledo, visando incentivar a participação dos servidores e possibilitar a progressão na carreira municipal;</p>								
<p>Ação Nº 8 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.</p>								
<p>OBJETIVO Nº 13.2 - Fortalecer e ampliar a articulação intersetorial com outras instituições, aproveitando instâncias como COAPES, COREME, COREMU e congêneres, como catalisadores dessa integração, para promoção efetiva de ações integradas que potencializem o impacto das políticas públicas na saúde e bem-estar da população</p>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.2.1	Implantar 02 programas de residências multiprofissionais e/ou médica, até 2029.	Número de programas de residências multiprofissionais e/ou médica implantados.	-	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar visita técnica a municípios com características semelhantes às de Toledo, que possuam COREME e COREMU atuantes em diversas especialidades, como, por exemplo, Cascavel-PR;								
Ação Nº 2 - Realizar estudo técnico para identificar as áreas com maior potencial de fomento acadêmico e maior volume de atendimentos, de modo a assegurar a efetiva formação prática dos profissionais em serviço;								
Ação Nº 3 - Implementar efetivamente o COREMU, com publicação da portaria de criação e designação dos respectivos cargos;								
Ação Nº 4 - Cadastrar os Programas de Residência Médica e Multiprofissional nas plataformas centralizadoras federais (respectivamente SISCNRM e SINAR), visando o credenciamento provisório;								
Ação Nº 5 - Solicitar vistoria das respectivas Residências e, após aprovação, viabilizar o processo seletivo para as vagas disponibilizadas, preferencialmente por meio do Exame Nacional de Residência - ENARE.								

OBJETIVO Nº 13.3 - Garantir a continuidade, ampliação e evolução dos serviços públicos da secretaria da saúde no âmbito municipal por meio da valorização, capacitação e fortalecimento da atuação de servidores efetivos, promovendo aprimoramento técnico e sustentabilidade das políticas de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.3.1	Ampliar, anualmente, em 2% o número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	Percentual de crescimento do número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	9,45	2024	Percentual	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver Metodologia de Cálculo de Capacidade instalada estimada de atendimento, por categoria profissional, para determinação de limites de atendimento possíveis pelos recursos humanos disponíveis na unidade;								
Ação Nº 2 - Realizar análise de dimensionamento de profissionais nos serviços da rede de atenção à saúde, considerando o crescimento populacional do município, com o objetivo de atender ao aumento da demanda reprimida e ampliar a cobertura dos serviços;								
Ação Nº 3 - Estudar a implementação de novos serviços e fluxos de atendimento, considerando as necessidades identificadas no perfil e na movimentação da população usuária do SUS.								

DIRETRIZ Nº 14 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DA GESTÃO PARTICIPATIVA NO SUS

OBJETIVO Nº 14.1 - Intensificar ações voltadas à ampliação do acesso e da qualidade dos atendimentos, promovendo a participação social e desenvolvendo estratégias que fortaleçam os canais institucionais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Diminuir o percentual de Ouvidorias de Reclamações na rede para 15%, até 2029.	Percentual de Ouvidorias de Reclamação registradas.	20,78	2024	Percentual	19,34	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar e qualificar os profissionais da rede de atenção à saúde, por meio de capacitações, promovendo melhor acolhimento e resolutividade;								
Ação Nº 2 - Promover a qualificação dos profissionais por meio de educação continuada sobre protocolos e fluxos intersetoriais dos serviços, visando aprimorar os encaminhamentos e as orientações aos usuários do SUS;								
Ação Nº 3 - Estimular, por meio de capacitações e reuniões (presenciais, virtuais ou in loco), o aprimoramento da escuta qualificada e da resolutividade pelos profissionais, em atenção às devolutivas de respostas e aos encaminhamentos realizados após o recebimento de ouvidorias em seus serviços;								
Ação Nº 4 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
14.1.2	Alcançar e manter em, no mínimo 80%, a satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria do SUS.	Percentual de satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria SUS.	78,50	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a facilidade de acesso aos canais de ouvidoria do SUS, assegurando ampla divulgação por meio de mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Toledo, em parceria com a Secretaria de Comunicação, cartazes em espaços públicos e orientação pelos profissionais de cada serviço de saúde;								
Ação Nº 2 - Incentivar o uso dos canais da ouvidoria, com a finalidade de aprimoramento dos serviços, bem como melhor entendimento das demandas da população, em todas as esferas de atuação do serviço de Ouvidoria;								
Ação Nº 3 - Incentivar que os usuários avaliem a qualidade do atendimento prestado pelos servidores responsáveis;								
Ação Nº 4 - Promover a qualificação do ouvidor do SUS por meio de educação continuada, visando aprimorar a efetividade, a escuta qualificada e a resolutividade no atendimento prestado pelo serviço.								
14.1.3	Realizar Conferência Municipal de Saúde a cada 04 anos juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas.	-	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Conforme definido pelo Conselho Nacional de Saúde, a etapa municipal deverá ocorrer entre janeiro a agosto de 2026. A Conferência Municipal de Saúde do município de Toledo está prevista para acontecer entre março e agosto de 2026;								
Ação Nº 2 - Oferecer suporte ao Conselho Municipal de Saúde na realização da Conferência Municipal de Saúde, incluindo a elaboração de pautas, a definição de características organizacionais e demais atividades necessárias;								
Ação Nº 3 - Designar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde do município de Toledo;								
Ação Nº 4 - Definir o Tema da Conferência Municipal em Saúde do Município de Toledo;								
Ação Nº 5 - Elaborar o Regimento e cronograma da Conferência Municipal em Saúde do Município de Toledo;								
Ação Nº 6 - Estimular e incentivar a participação de profissionais de saúde e usuários nas pré-conferências e na Conferência Municipal de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 15 - FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO A SAÚDE

OBJETIVO Nº 15.1 - Assegurar o funcionamento das ações e serviços de saúde. Promover continuamente a melhoria das estruturas físicas, equipamentos, tecnologias e veículos, com foco na manutenção, evolução e ampliação da infraestrutura e na qualificação da rede de atenção à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Adquirir 08 veículos para renovação e/ou ampliação da frota, até 2029.	Nº de veículos adquiridos no período.	23	2024	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar o controle dos veículos da frota municipal destinados ao transporte sanitário eletivo, identificando aqueles que necessitam de substituição;								
Ação Nº 2 - Realizar controle e levantamento junto aos departamentos vinculados à Secretaria de Saúde, visando identificar a necessidade de substituição ou ampliação de veículos para o pleno exercício de suas atividades;								
Ação Nº 3 - Pleitear recursos de incentivo financeiro para o transporte sanitário, visando à aquisição dos veículos previamente identificados como prioritários.								
15.1.2	Aplicar no mínimo 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde, por exercício.	Percentual da receita de impostos aplicado em ações e serviços públicos de saúde.	32,43	2024	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, visando a cobertura dos atendimentos disponíveis;								
Ação Nº 2 - Adequar fluxos e serviços, adaptando a rede de atenção à saúde as necessidades da população, acompanhando as demandas identificadas;								
Ação Nº 3 - Atender as políticas públicas de saúde, garantindo o acesso aos usuários do SUS, com estruturas de unidades de saúde, serviços, insumos, equipamentos e recursos humanos.								
15.1.3	Construir e/ou ampliar 6 unidades de saúde, incluindo polos do Programa Academia da Saúde e outros equipamentos de apoio à promoção da saúde, até 2029.	Número de unidades de saúde construídas e/ou ampliadas, incluindo polos do Programa Academia da Saúde e outros equipamentos de promoção da saúde.	2	2024	Número	1	6	Número
Ação Nº 1 - Atender as políticas públicas de saúde, garantindo o acesso aos usuários do SUS, com estruturas de unidades de saúde;								
Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura dos serviços disponíveis, com novas unidades e equipes, aumentando o acesso a serviços ofertados;								
Ação Nº 3 - Ampliar estruturas de serviços de saúde existentes, promovendo espaços que acompanhem o crescimento da demanda e necessidades do território.								
15.1.4	Reformar 2 unidades de saúde e/ou outros equipamentos de apoio à promoção da saúde, incluindo polos do Programa Academia da Saúde, até 2029.	Número de unidades de saúde e/ou outros equipamentos de apoio à promoção da saúde reformados, incluindo polos do Programa Academia da Saúde.	2	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Reformar estruturas de serviços de saúde existentes, promovendo manutenção e reestruturação de espaços visando acompanhar a deterioração ou necessidades de melhorias da estrutura;								
Ação Nº 2 - Identificar prioridades do ponto de vista técnico-estrutural (unidades mais antigas, com maiores dificuldades estruturais ou congêneres), bem como social (unidades que se situam em áreas de maior vulnerabilidade social, de crescimento e expansão populacional acelerada);								
Ação Nº 3 - Articular com fontes de financiamento externas o fomento aos projetos de reforma identificados, visando viabilizar sua execução;								
Ação Nº 4 - Em caso de expansão das equipes, realizar o cadastro correto em plataformas governamentais, garantindo subsídio para a continuidade das atividades desenvolvidas pela eventual nova equipe.								
15.1.5	Implantar e estruturar uma Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) para fortalecer a vigilância, prevenção e controles das zoonoses e agravos relacionados no município, com equipe multiprofissional, estrutura física adequada e plano de ação anual instituído.	Número de unidade de Vigilância de Zoonoses implantada.	-	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Iniciar estudos para identificar as necessidades para a implantação e estruturação de uma Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ).								

DIRETRIZ Nº 16 - FORTALECIMENTO DA SAÚDE DIGITAL NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO Nº 16.1 - Promover a transformação digital no cuidado à saúde, integrando tecnologias inovadoras para otimizar a jornada do paciente, ampliar o acesso a serviços de qualidade, fortalecer a gestão preventiva e personalizada, e melhorar a eficiência operacional da rede de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Garantir que 100% dos indicadores da listagem publicada estejam contemplados em painéis de informação, até 2029.	Percentual de indicadores da listagem publicada da Secretaria de Saúde, disponíveis em Painel de Informações.	-	2024	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Designar servidor responsável pela elaboração do conteúdo a ser disponibilizado no Painel de Informações;								
Ação Nº 2 - Levantar fontes de dados e periodicidade de atualização;								
Ação Nº 3 - Treinar servidores da rede de saúde municipal para utilização e interpretação dos painéis;								
Ação Nº 4 - Revisar, atualizar e adaptar os painéis sempre que houver inclusão ou alteração de indicadores na listagem oficial;								
Ação Nº 5 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								
16.1.2	Ampliar, até 2029, as ações de Telessaúde (teleconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico, telerregulação, entre outros) para pelo menos 2 novas especialidades e/ou exames.	Número de especialidades e/ou exames ofertadas através de serviços de Telessaúde.	2	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar análise das condições de infraestrutura da rede municipal de saúde, identificando especialidades e exames com maior impacto clínico e viabilidade tecnológica, para posterior implantação de projeto piloto de Telessaúde, contemplando teleconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e/ou telerregulação em escala reduzida nos serviços;								
Ação Nº 2 - Articular com as plataformas digitais de Telessaúde existentes nos âmbitos estadual e federal, a exemplo dos programas TelessaúdeRS e Telessaúde Paraná;								
Ação Nº 3 - Identificar, entre os programas já existentes, aqueles que são relevantes para atender às necessidades de saúde dos municípios de Toledo;								
Ação Nº 4 - Definir critérios para inclusão de pacientes nas ações de telessaúde;								
Ação Nº 5 - Estabelecer fluxos e protocolos de referência e contrarreferência entre serviços;								
Ação Nº 6 - Buscar soluções para a integração entre plataformas digitais já existentes e futuras, com as redes e sistemas municipais, visando viabilizar o acesso dos profissionais a essas ferramentas;								
Ação Nº 7 - Realizar estudo de viabilidade para expansão das ferramentas de Telessaúde no âmbito municipal, considerando a instalação de cabines de teleconsulta em pontos estratégicos da rede;								
Ação Nº 8 - Realizar visitas técnicas a municípios que já desenvolvem ações efetivas de Telessaúde, com resultados positivos, a fim de identificar boas práticas, pontos fortes e fragilidades que subsidiem a ampliação de Telessaúde no município;								
Ação Nº 9 - Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal, em parceria com a 20ª Regional de Saúde, sobre uso das plataformas, registro de informações, comunicação remota e boas práticas;								
Ação Nº 10 - Informar usuários sobre as novas especialidades e exames disponíveis via Telessaúde, nos diferentes meios de comunicação e nas mídias sociais do município, em parceria com a Secretaria de Comunicação;								
Ação Nº 11 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								

16.1.3	Aumentar gradualmente, o percentual anual, de profissionais da rede de saúde capacitados em temas de Saúde Digital, incluindo sistemas de informação, novas tecnologias, softwares, atualizações entre outros.	Percentual de profissionais da rede de saúde capacitados em temas de Saúde Digital, incluindo sistemas de informação, novas tecnologias, softwares, atualizações entre outros no ano.	-	2024	Percentual	10,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de capacitações, com temas de saúde digital: Telessaúde, uso dos sistemas informatizados e seus congêneres, a fim de capacitar os servidores sobre as ferramentas já disponíveis para utilização imediata;								
Ação Nº 2 - Promover capacitações aos servidores da secretaria da saúde, online e/ou presencial com lista de presença dos participantes com assinatura e, quando necessário, capacitação in-loco das ferramentas de Telessaúde que sejam implementadas ao longo da vigência desta ferramenta de Gestão;								
Ação Nº 3 - Elaborar manuais referente as capacitações ofertadas e disponibilizar aos participantes;								
Ação Nº 4 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas;								
Ação Nº 5 - Realizar e manter atualizadas, no sistema de informação municipal, todas as ações realizadas, conforme manual de padronização de registros, assegurando a visibilidade das atividades executadas.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir que 100% dos indicadores da listagem publicada estejam contemplados em painéis de informação, até 2029.	70,00
	Diminuir o percentual de Ouvidorias de Reclamações na rede para 15%, até 2029.	19,34
	Alcançar e manter em, no mínimo 80%, a satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria do SUS.	80,00
	Realizar Conferência Municipal de Saúde a cada 04 anos juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	0
301 - Atenção Básica	Atingir 50% pré-natal do parceiro conforme protocolo vigente na rede municipal, até 2029.	48,00
	Realizar e divulgar, anualmente, dois documentos: 1) Pesquisa junto aos profissionais da rede municipal de saúde para identificar necessidades de capacitação; 2) Plano de Educação em Saúde, elaborado com base nos resultados da pesquisa, direcionado aos profissionais da rede municipal.	2
	Implantar 02 programas de residências multiprofissionais e/ou médica, até 2029.	1
	Ampliar, anualmente, em 2% o número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	2,00
	Adquirir 08 veículos para renovação e/ou ampliação da frota, até 2029.	2
	Manter, no mínimo, 93% a Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	93,00
	Alcançar pelo menos 57% de Cobertura Populacional Estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica, até 2029.	46,35
	Manter abaixo de 23 a taxa de internação hospitalar em pessoas idosas, por fratura de fêmur.	22,99
	Capacitar, anualmente, pelo menos 20% dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde sobre os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Atenção Primária à Saúde (APS).	20,00
	Realizar, no ano seguinte ao acompanhamento, consultas farmacêuticas para, no mínimo, 5% dos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) identificados e acompanhados em unidades da APS.	5,00
	Manter abaixo de 10 a taxa de mortalidade infantil.	9,99
	Realizar anualmente, no mínimo, 12 ações coletivas referente a Saúde do Homem.	12
	Assegurar a participação de, no mínimo, 40% de servidores da Secretaria Municipal de Saúde em ações de educação permanente e/ou continuada anualmente.	40,00
	Aplicar no mínimo 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde, por exercício.	15,00
	Ampliar, até 2029, as ações de Telessaúde (teleconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico, telerregulação, entre outros) para pelo menos 2 novas especialidades e/ou exames.	1
	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% das puérperas até o 5º dia pós parto, até 2029.	30,00
Realizar anualmente, pelo menos, 260 ações coletivas da escovação dental supervisionada (nas Escolas Municipais).	260	
Atender com 1 consulta, no mínimo, 80% da população idosa, anualmente.	80,00	
Manter o índice de resolutividade em consultas médicas na Atenção Primária à Saúde igual ou superior a 85%.	85,00	

	Realizar, no mínimo, 25% do total anual de consultas farmacêuticas destinadas a pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e/ou Diabetes Mellitus (DM).	25,00
	Manter abaixo de 10% o percentual de gravidez na adolescência.	9,99
	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% dos recém-nascidos até o 5º dia após o nascimento.	50,00
	Construir e/ou ampliar 6 unidades de saúde, incluindo polos do Programa Academia da Saúde e outros equipamentos de apoio à promoção da saúde, até 2029.	1
	Aumentar gradualmente, o percentual anual, de profissionais da rede de saúde capacitados em temas de Saúde Digital, incluindo sistemas de informação, novas tecnologias, softwares, atualizações entre outros.	10,00
	Atingir 0,56 de razão na realização de exames citopatológico em população feminina de 25 a 64 anos.	0,56
	Manter abaixo de 3% o percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	2,99
	Garantir que, até 2029, pelo menos 80% da população idosa do município, estimada pelo IBGE, receba ao menos uma visita domiciliar por ano, fortalecendo o acompanhamento e a promoção da saúde desse público.	65,00
	Alcançar, até 2029, taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias) doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), menor que 300.	318,00
	Realizar no ano seguinte ao acompanhamento, consultas farmacêuticas para, no mínimo, 5% dos pacientes com Diabetes Mellitus (DM) identificados e acompanhados em unidades da APS.	5,00
	Manter a Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde em 100%.	100,00
	Reformar 2 unidades de saúde e/ou outros equipamentos de apoio à promoção da saúde, incluindo polos do Programa Academia da Saúde, até 2029.	1
	Aumentar a razão de exames de mamografia em população feminina de 50 a 69 anos a cada 2 anos.	0,36
	Realizar pelo menos 6 ações coletivas, voltadas a população para fins de divulgação/orientação sobre Assistência Farmacêutica, anualmente.	6
	Diminuir o número de óbitos maternos, até 2029.	2
	Alcançar, até 2029, pelo menos 80% das unidades (ESF ou EAP), com no mínimo seis registros de atividades coletivas voltadas para os seguintes públicos: gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de tabaco e indivíduos com transtorno mental.	60,00
	Alcançar, até 2029, pelo menos 50% das crianças, com o mínimo de 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida da criança.	48,00
	Manter, no mínimo, 80% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80,00
	Acompanhar, pelo menos, 84% dos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) na Atenção Primária à Saúde (APS), anualmente.	84,00
	Acompanhar, pelo menos, 84% dos pacientes com Diabetes Mellitus (DM) na Atenção Primária à Saúde (APS), anualmente.	84,00
	Realizar pelo menos 12 ações coletivas de educação alimentar e nutricional, voltadas à população com temática da Alimentação Saudável, anualmente.	12
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter no mínimo 60 atendimentos, ao ano, para o Centro Especializado Odontológico/CEO destinado as pessoas com deficiência.	60
	Ampliar, anualmente, em 2% o número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	2,00
	Implantar e publicizar 4 Protocolos/Fluxos entre Atenção Primária, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, serviços de emergência e atenção especializada, até 2029.	1
	Adquirir 08 veículos para renovação e/ou ampliação da frota, até 2029.	2

	Atingir 100% dos registros em sistema de informação, nas unidades da Rede de Urgência e Emergência (RUE), referente às situações de pacientes em observação, até 2029.	20,00
	Reduzir para, no máximo, 254 pacientes em lista de espera para acolhimento do Centro Especializado de Reabilitação - CER II, até 2029.	336
	Diminuir para menor ou igual a 23.885 pacientes em Listas de Espera de Consultas Especializadas, até 2029.	25.445
	Realizar, anualmente, 48 Ações Coletivas Intersetoriais com unidades externas à Secretaria de Saúde, tais como: Justiça, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, entre outros.	48
	Aplicar no mínimo 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde, por exercício.	15,00
	Manter abaixo de 1, o Coeficiente de Mortalidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal.	0,99
	Implantar/atualizar e publicizar 8 Protocolos/Fluxos para acessos às Consultas Especializadas, até 2029.	2
	Manter menor ou igual a 12, a taxa de suicídio por 100 mil habitantes.	12,00
	Reduzir progressivamente o número de crianças em fila de espera para acolhimento no CAPS i, visando atingir até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 137 pacientes em fila.	182
	Atingir 100% dos CAPS com no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático, por CAPS, com equipes de Atenção Primária à Saúde, anualmente.	100,00
	Implantar/atualizar e publicizar 4 Protocolos/Fluxos para acesso à Exames/Procedimentos Especializados, até 2029.	1
	Reduzir gradualmente a fila de espera para atendimento em Psicologia e Psiquiatria no Ambulatório de Saúde Mental, alcançando até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 145 crianças e adolescentes, aguardando em fila de espera para atendimento.	218
	Regular, pelo menos 30% dos encaminhamentos para consultas especializadas até 2029.	15,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter no máximo 3% de percentual de perda de medicamento do estoque.	3,00
304 - Vigilância Sanitária	Adquirir 08 veículos para renovação e/ou ampliação da frota, até 2029.	2
	Ampliar, anualmente, em 2% o número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	2,00
	Aplicar no mínimo 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde, por exercício.	15,00
	Realizar 100% ao ano da proporção de análises programadas, das amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00
	Realizar, pelo menos, 20 ações coletivas, ao ano, com o tema saúde do trabalhador, para os profissionais, gestores e trabalhadores em geral.	20
	Inspecionar 100% das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) cadastradas sob responsabilidade do município com Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI).	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar e manter o Comitê de Análise de Óbitos de investigação obrigatória e garantir seu funcionamento nos anos subsequentes.	1
	Ampliar, anualmente, em 2% o número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	2,00
	Adquirir 08 veículos para renovação e/ou ampliação da frota, até 2029.	2
	Realizar 100% dos ciclos anuais do LIRAA conforme cronograma estabelecido, com análise e divulgação tempestiva dos resultados.	100,00
	Aplicar no mínimo 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde, por exercício.	15,00

Reduzir gradativamente, até 2029, a média anual do Índice de Infestação Predial (IIP) detectado nos ciclos do LIRAa, alcançando o valor máximo de 2.	2,64
Realizar, no mínimo, 12 palestras por ano, para população com a temática de combate à dengue.	12
Manter em 75% a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Penta Valente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75,00
Implantar e estruturar uma Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) para fortalecer a vigilância, prevenção e controles das zoonoses e agravos relacionados no município, com equipe multiprofissional, estrutura física adequada e plano de ação anual instituído.	0
Manter igual ou superior a 97% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97,00
Encerrar 100% de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação.	100,00
Manter igual ou superior a 90%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	90,00
Manter em 0 a incidência de HIV/AIDS em menores de 5 anos.	0
Manter em 0 o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	771.004,09	192.126,51	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	963.130,60
	Capital	18.221,41	7.288,56	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.509,97
301 - Atenção Básica	Corrente	29.045.010,34	95.850.722,14	19.690.509,81	674.516,67	N/A	N/A	N/A	45.402,02	145.306.160,98
	Capital	606.117,01	682.333,99	37.683,68	164.203,98	N/A	N/A	N/A	N/A	1.490.338,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	69.603.254,79	21.857.802,43	15.844.215,84	3.060.672,72	N/A	N/A	N/A	N/A	110.365.945,78
	Capital	1.002.048,23	892.507,97	130,55	65.276,25	N/A	N/A	N/A	N/A	1.959.963,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	1.318.281,23	1.269.550,80	47.608,15	15.869,38	N/A	N/A	N/A	N/A	2.651.309,56
	Capital	3.173,88	3.173,88	72.999,17	47.608,15	N/A	N/A	N/A	N/A	126.955,08
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	4.062.459,56	168.835,05	103.961,04	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.335.255,65
	Capital	18.093,60	1.198,25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	19.291,85
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	7.410.154,89	28.040,54	2.495.970,14	25.110,93	N/A	N/A	N/A	N/A	9.959.276,50
	Capital	26.157,22	26.157,22	104,63	3.034,24	N/A	N/A	N/A	N/A	55.453,31
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	764,29	N/A	15.285,71	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.050,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00